

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
(1º TERMO ADITIVO)**

Processo 001.000.439/2011. Termo de Permissão de Uso nº 4/2011. Celebrado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (Permitente) e o SINDICATO DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – SINDICAL (Permissionária). Objeto: alterar a redação da cláusula 4.5 do Termo de Permissão de Uso, que trata do reajuste do valor da taxa de ocupação de espaço público no âmbito do Edifício Sede da CLDF, para adequá-la ao disposto no Ato da Mesa Diretora nº 78/2010. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Permitente, Deputado Sidney da Silva Patrício – Presidente, e, pela Permissionária, Adriano de Oliveira Campos. Testemunhas: Daniel Luchine Ishihara e Haroldo Alois Barth.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2012.**

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que o resultado do pregão supracitado, processo 001-000.645/2012 encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL/CLDF e disponibilizado no endereço eletrônico: [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br). Maiores informações no local, pelos telefones (61) 3348.8650, 3348.8652, 3348.8651. Objeto: Fornecimento diário de água mineral para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2012.  
CARLOS EUGÊNIO DIAS MARINHO

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo: 001-001.101/2011. Contrato nº 07/2012, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a LABORATÓRIO DOM BOSCO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA. Vigência: A contar da publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços laboratoriais. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2012NE00810; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 03/08/2012; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: Pelo FASCAL, José Benício Medeiros de Souza; e pela Credenciada, Ozineuda Beserra de Araújo dos Santos.

**PODER EXECUTIVO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****PREGÃO Nº 10/2012.**

O PREGOEIRO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA comunica a realização do Pregão Presencial nº 10/2012, tipo menor preço global, visando à prestação de serviços de telecomunicações, objetivando a implantação, configuração, e manutenção de acesso à Rede Internet, por intermédio de 02 (dois) links redundantes por estações distintas, cada um na velocidade de 34 Mbps de Upload e Download, totalizando 68 Mbps, para a Companhia Imobiliária de Brasília/TERRACAP, nos termos do edital e demais especificações contidas em seus anexos. Torna público e comunica às empresas interessadas que o recebimento dos documentos e proposta se dará no dia 11 de setembro de 2012, às 10hs, no subsolo do Edifício Sede, no SAM, BLOCO “F” (atrás do Anexo do Palácio do Buriti), Sala 27, Fones: 3342-2371/3342-1628, onde o edital se encontra disponível em forma impressa, com o custo reprográfico de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página. O edital e seus anexos encontram-se gratuitamente no site da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br) - licitações compras/serviços).

Brasília/DF, 22 de agosto de 2012.  
GIRLENO MARCELINO DA ROCHA

**PREGÃO Nº 17/2012.**

O PREGOEIRO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA comunica a realização do Pregão Presencial nº 17/2012, tipo menor preço, visando à aquisição de equipamentos para marcenaria, nos termos do edital e demais especificações contidas em seus anexos. Torna público e comunica às empresas interessadas que o recebimento dos documentos e proposta se dará no dia 05 de setembro de 2012, às 10hs, no subsolo do Edifício Sede, no SAM, Bloco “F” (atrás do Anexo do Palácio do Buriti), Sala 27, Fones: 3342-2371/3342-1628, onde o edital se encontra disponível em forma impressa, com o custo reprográfico de R\$ 0,20 (vinte centavos)

por página. O edital e seus anexos encontram-se gratuitamente no site da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br) - licitações compras/serviços).

Brasília/DF, 22 de agosto de 2012.  
GIRLENO MARCELINO DA ROCHA

**CASA CIVIL****COORDENADORIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA****EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 27/2012,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002.**

Processo: 138.001.000/2012; Partes: DF/RA IX Administração Regional de Ceilândia x SWOT SERVIÇOS DE FESTAS E EVENTOS LTDA; Fundamento Legal: Com base no Pregão nº 9/2010 – Defensoria Pública do Pará, SRP nº 3/2010 e ATA SRP nº 22/2009; Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura e equipamentos necessários, no sentido de apoiar 1º DOMINGÃO DE LAZER, que realizará no dia 19 de Agosto do corrente ano, das 9h às 16h na Via M1 altura da QNM 03 até QNM 07, Ceilândia/DF; Valor: O montante total do Contrato é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais); Dotação Orçamentária: U.O: 11.111; Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.2757; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Modalidade (Estimativo); Nota de Empenho - 2012NE00302; Vigência: O contrato terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias; Signatários: Pelo DF, Ari de Almeida, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada, Denilson Almeida da Silva, representante legal.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2012.**

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Ordem de Serviço nº 146, de 15/08/2012, publicada no DODF nº 166, de 17/08/2012, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 12 de Setembro de 2012 no auditório do Edifício Sede, às 9h, a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2012, processo 138.000.216/2012, regime de execução de Empreitada por Preço global - Por Lote, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, objetivando selecionar e contratar empresas de engenharia para execução das obras contidas nos Lote 1: Implantação de Estacionamento em blocos de concreto intertravados na Área Interna do Estádio Abadião, com o valor estimado de R\$ 306.726,06 ( trezentos e seis mil setecentos e vinte e seis reais e seis centavos) com prazo de 60 dias para execução; Lote 2: Revitalização da Praça da EQNN 04/06, incluindo Estacionamento e Paisagismo, com o valor estimado de R\$ 373.488,01 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e um centavo) com prazo de 60 dias para execução; Lote 3: Implantação de Estacionamento em blocos de concreto intertravados na Área em frente aos lotes 24/25/26 da quadra 01 conjunto A-ADE, via Centro Norte, com o valor estimado de R\$ 194.644,20 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) com prazo de 60 dias para execução, Lote 4: Construção do muro do Estádio Abadião na QNN 14 em Ceilândia/DF com o valor estimado de R\$ 624.506,60 (seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos) com prazo de 60 dias para execução; os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho 15, Fonte de Recursos 100, Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras e Instalações, valor total estimado R\$ 1.499.364,87 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). O Edital, Anexos, análise, autenticação de documentos e outros esclarecimentos encontram-se à disposição das Empresas interessadas do dia 23/08/2012 ao dia 06/09/2012, na sala 13 do Edifício Sede da Administração Regional de Ceilândia, na QNM 13 Md. “B” Ceilândia Sul, nos horários de 8h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h00 de segunda-feira à sexta-feira, devendo os interessados apresentarem um pen drive para armazenamento dos dados. Contato nos telefones 3471-9808/3471-9857.

Ceilândia/DF, 22 de agosto de 2012.  
ARI DE ALMEIDA

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

No sentido de cumprir o que determina o art. 26, Parágrafo único, no seu Inciso II, para que seja procedida a RATIFICAÇÃO da Nota de Empenho nº 2012NE00301, uma vez que a realização da despesa foi fundamentada no ARTIGO 25, Inciso I a favor da ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, dos Direitos Autorais das Contratações Artísticas “1º DOMINGÃO DO LAZER”, pelo fato da empresa deter serviço de natureza exclusiva, assim como o objeto mostra a inviabilidade de competição por se tratar de Inexigibilidade de Licitação. Processo: 138.000.602/2012. Brasília/DF, 17 de agosto de 2012. Ari de Almeida - Administrador Regional de Ceilândia.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 137.000.919/2012. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X e GUARARTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO GUARÁ. Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO CINEMA VOADOR, PARA A POPULAÇÃO DO

GUARÁ. VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: U.G 190112 UO: 11.112. Programa de Trabalho: 13.392.6219.4089.2389. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho: 2012NE00317, emitida em 17/08/2012. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da NE; Signatários: Pelo Distrito Federal, Carlos Nogueira da Costa e pelo Contratado, Glauco Anunciato Depieri, na qualidade de Presidente, convalidando o ato na data da nota de empenho.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 137.000.919/2012; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO CINEMA VOADOR, PARA A POPULAÇÃO DO GUARÁ RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do Artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 0317/2012, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da empresa GUARARTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO GUARÁ. Brasília/DF, 20 de Agosto de 2012. Carlos Nogueira da Costa – Administrador Regional.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

#### EDITAL DE EXECUÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, após convocação feita em edital publicada no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Nº 154, de 03 de agosto de 2012, referente à reposição da importância recebida indevidamente e após o prazo formulado para comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, EXECUTA, os abaixo relacionados ou seus representantes legais a recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste Edital a apresentarem recurso dentro do lapso de tempo acima referido sob pena de os débitos serem inscritos em Dívida Ativa conforme Lei Complementar nº 840, Art.121, §5º. LEIDIANE PAZ DA COSTA DE BARROS, matrícula 86.599-0, processo 0142.001.375/2010; ROSIVALDO DA SILVA AGUIAR, matrícula 88.304-2, processo 014.001.352/2010; processo 014.001.873/2006; LAUREJANE NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula 87.713-1, processo 0142.001346/2010; MARIA CRISTINA FERREIRA, matrícula 166.494-8, processo 0142.000.118/2010; SAMARA SANTA DE ANDRADE LIMA, matrícula 191.172-4, processo 0142.001.363/2010; JOANNY DE MATOS SANTOS, matrícula 162.659-0, processo 0142.000.117/2010; ALY RAMOS DA SILVA, matrícula 188.418-2, processo 0142.000.501/2011; HENRIQUE OLIVEIRA MORAIS, matrícula 89.411-7, processo 0142.001.368/2010; IVAI ABIMAEI MARTINS, matrícula 189.783-7, processo 0142.001.424/2010; DANILO RAMOS NOLETO, matrícula 86.574-5, processo 0142.001.364/2010; PAULO HENRIQUE FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 85.647-9, processo 0142.001.355/2010; LUIZ LÉLIO MOREIRA ROCHA, matrícula 161.683-8, processo 0142.000.505/2012; ELIZABETE PEREIRA DA SILVA, matrícula 105.908-4 processo 0142.000.437/2009; DAYANNE MURTA RODRIGUES, matrícula 189.753-5, processo: 0142.001.366/2010; ARIOSTO JOSÉ FALCÃO, matrícula 186.071-2, processo 0142.001.376/2010; HUDMILA DE CASTRO SANTOS, matrícula 191.190-2, processo 0142.001.369/2010; MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula 191.201-1, processo 0142.001.360/2010.

RISOMAR DA SILVA CARVALHO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 10/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo 143.000.708/2012; Partes: DF/RA XIII e INTERFORT CONSTRUÇÕES LTDA.; Objeto: Implantação de abrigo de ônibus em estrutura metálica e cobertura de policarbonato e piso de concreto intertravado, situado na QR 201 em Santa Maria-DF; DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 146.514,09 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e nove centavos); Dotação Orçamentária: U.O: 11115: Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9672; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte do Recurso: 100; Empenho nº 2012NE00162; Vigência: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 21 de agosto de 2012; Signatários: Pelo DF: Neviton Pereira Junior e pela Contratada: Rogério Rosa de Oliveira.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 11/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo 143.000.707/2012; Partes: DF/RA XIII e INTERFORT CONSTRUÇÕES LTDA.; Objeto: Implantação de arquibancada de alvenaria e cobertura em estrutura metálica na QR 116 em Santa Maria-DF; Valor: o valor do contrato é de R\$ 146.898,20 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos); Dotação Orçamentária: U.O: 11115: Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9672; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte do Recurso: 100; Empenho nº 2012NE00160; Vigência: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 21 de agosto de 2012; Signatários: Pelo DF: Neviton Pereira Junior e pela Contratada: Rogério Rosa de Oliveira.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 12/2012.

##### NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo 143.000.722/2012; Partes: DF/RA XIII e STARK CONSTRUÇÕES LTDA-ME.; Objeto: Construção de um coreto em estrutura metálica e cobertura de telha cerâmica situado na CL 206 e na Quadra 206 em Santa Maria-DF; Valor: o valor do contrato é de R\$ 146.367,97 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos); Dotação Orçamentária: U.O: 11115: Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9672; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte do Recurso: 100; Empenho nº 2012NE00163; Vigência: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 21 de agosto de 2012; Signatários: Pelo DF: Neviton Pereira Junior e pela Contratada: Sergio Peres Faria.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 13/2012,

##### NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo 143.000.716/2012; Partes: DF/RA XIII e STARK CONSTRUÇÕES LTDA-ME.; Objeto: Implantação de acessibilidade em calçadas, localizadas ao longo da Avenida em Santa Maria-DF; Valor: o valor do contrato é de R\$ 145.452,64 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); Dotação Orçamentária: U.O: 11115: Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9672; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte do Recurso: 100; Empenho nº 2012NE00161; Vigência: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 21 de agosto de 2012; SIGNATÁRIOS: Pelo DF: Neviton Pereira Junior e pela Contratada: Sergio Peres Faria.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 14/2012,

##### NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo 143.000.710/2012; Partes: DF/RA XIII e ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; Objeto: Implantação Baias em Pavimento rígido de concreto e meio fio, localizado nas QR 118, QC 118 e QR 210 em Santa Maria-DF; Valor: o valor do contrato é de R\$ 146.474,06 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos); Dotação Orçamentária: U.O: 11115: Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9672; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte do Recurso: 100; Empenho nº 2012NE00162; Vigência: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 21 de agosto de 2012; Signatários: Pelo DF: Neviton Pereira Junior e pela Contratada: Kenedy Cândido de Oliveira.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 03/2012,

##### NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 144.000.488/2012; Partes: DF/RA XIV x MG CONSTRUTORALTD.; Carta Convite nº 03/2012-CPL-RA XIV; Objeto: Execução de construção de quadra poliesportiva na quadra 305, do Bairro Residencial Oeste, na Região Administrativa de São Sebastião; Valor: O Valor total do Contrato é de R\$ 147.223,31 (cento e quarenta e sete mil duzentos e vinte e três reais e trinta e um centavos); Dotação Orçamentária: U.O: 11.116; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110-9683; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte do Recurso: 100; Empenho: 2012NE00156; Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias; Data de Assinatura: 16 de Agosto de 2012; Signatários: Pelo Distrito Federal, Janine Rodrigues Barbosa, Administradora Regional e pela Contratada, Marcone Silva Brito, Representante Legal, obtendo o disposto na Decisão Normativa nº 01/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Publicado no DODF nº 128, de 2 de Julho de 2012, página 23.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05/2012,

##### NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 144.000.527/2012; PARTES: DF/RA XIV x MULTWORK CONSTRUTORA LTDA.; carta convite nº 05/2012-CPL-RA XIV; Objeto: Execução de construção de calçadas na Praça Residencial Oeste, conjuntos 6, 7, 8, 9 E conjunto 01 do Bairro Bom Sucesso na Região Administrativa de São Sebastião; Valor: O Valor total do Contrato é de R\$ 96.241,72 (noventa e seis mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos); Dotação Orçamentária: U.O: 11.116; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110-9683; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Empenho: 2012NE00159; Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias; Data de Assinatura: 17 de Agosto de 2012; Signatários: Pelo Distrito Federal, Janine Rodrigues Barbosa, Administradora Regional e pela Contratada, Glenio Reis Mesquita, Representante Legal, obtendo o disposto na Decisão Normativa nº 01/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal Publicado no DODF nº 128 de 2 de Julho de 2012 pagina 23.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO.

Processo: 360.000.090/2009. Partes: SEGOV X MONEY TURISMO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 21/2009, com vistas à suplementação de recursos na ordem de 25%, correspondente ao valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), nos termos do parágrafo 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da justificativa dos



autos, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 1.625.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentária: 11.101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0060; Natureza da Despesa: 33.90.33-01; Fonte de Recursos: 100. Vigência: O Presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 14/07/2012. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Publicação: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro pela Secretaria de Estado de Governo. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: José Willemann, na qualidade de Secretário de Estado de Governo Substituto, Swedenberger Barbosa, na qualidade de Secretário de Estado Chefe da Casa Civil. Pela Contratada: Carlos Alberto Silva Montoril, na qualidade de Sócio Diretor.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL Nº 8, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no que dispõe os § 1º e 3º do Art. 32 do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, TORNA PÚBLICO o acolhimento do Projeto de Financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – FDR/DF, com dispensa de Carta-Consulta, a ser submetido à Câmara Técnica do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, apresentado pelos produtores rurais a seguir: 01) Rafael Heitor de Andrade, CPF 112.584.621-68, processo 070.001.914/2012, R\$ 100.000,00; 02) Adair José Vaz Ribeiro, CPF 780.330.201-72, processo 070.001.981/2012, R\$ 71.725,28; 03) José Nilton Ribeiro de Andrade, CPF 019.872.551-51, processo 070.002.019/2012, R\$ 48.255,94; 04) Aldenice Palmeira Fernandes Cesar, CPF 223.740271-04, processo 070.002032/2012, R\$ 35.500; 05) Patrício Kreppel Magalhães Paes, CPF 275.946.371-00, processo 070.002.033/2012, R\$ 32.400,50; 06) Davi Tavares de Castro, CPF 341.260.581-68, processo 070.002.043/2012, R\$ 75.043,59; 07) Nilson José Gulgielmin, CPF 747.950.409-82, processo 070.002.228/2012, R\$ 45.360,70; 08) Jose Luiz Yamagata, CPF 381.593.171-15, processo 070.002.229/2012, R\$ 45.942,40; 09) Washington Ebani Barcelos, CPF 506.065.146-00, processo 070.002.311/2012, R\$ 11.679,00; 10) Tiago Oro, CPF 003.954.721-30, processo 070.002.319/2012, R\$ 76.624,60; 11) Paulo Masaoki Yokoyama, CPF 289.446.401-06, processo 070.002.321/2012, R\$ 67.183,64; 12) Masahiro Nobayashi, CPF 248.787.741-34, processo 070.002.337/2012, R\$ 68.357,75; 13) Ismar Tavares de Lima, CPF 340.484.301-06, processo 070.002.344/2012, R\$ 62.193,90; 14) Leônidas Francisco dos Santos, CPF 101.181.441-20, processo 070.002.345/2012, R\$ 33.000,00; 15) José Costa Brasileiro, CPF 000.750.781-04, processo 070.002.346/2012, R\$ 35.416,00; 16) Djalma Calaça da Silva, CPF 010.216.211-53 processo 070.002.347/2012, R\$ 80.000,00; e, 17) Fernando Antônio Araújo Campos, CPF 357.751.498-15, processo 070.002.348/2012, R\$ 99.988,50.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, tendo em vista a documentação constante no processo 072.000.246/2012, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no inciso II do Artigo 25, c/c 13 inciso VI e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, no valor estimado de R\$6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais) para contratação da assinatura anual da Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos – ILC, assinatura da Web Licitações e Contratos e assinatura da Leianotada.com-Contratação Pública. Ato em que autorizou nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, o empenho da despesa, o respectivo pagamento, e sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de agosto de 2012. José Guilherme Tollstadius Leal – Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2012.

Processo: 150.001.381/2010; Partes: DF/SEC/FAC x RODRIGO MORAIS PÉRES na qualidade de Beneficiário. Espécie: Contrato nº 270/2012; Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante Apoio Financeiro do FAC ao projeto “DVD DOIS EM CADA UMAO VIVO” de interesse do Beneficiário acima especificado; Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; Vigência: O presente Contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; Executor: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC, P/Cedente: Hamilton Pereira da Silva P/Beneficiário: Rodrigo Moraes Peres, Testemunhas: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2012.

Processo: 150.003.340/2011; Partes: DF/SEC/FAC x CLEANI MARQUES CALAZANS na qualidade de Beneficiário. Espécie: Contrato nº 121/2012; Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante Apoio Financeiro do FAC ao projeto “CIRCULAÇÃO SOLOS IN SOLO” de interesse do Beneficiário acima especificado; Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; Vigência: O presente Contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; Executor: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC, P/Cedente: Hamilton Pereira da Silva P/Beneficiário: Cleani Marques Calazans, Testemunhas: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2012.

Processo: 150.001.940/2012; Partes: DF/SEC/FAC x EDIMILSON APRICIO BRAGA na qualidade de Beneficiário. Espécie: Contrato nº 365/2012; Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante Apoio Financeiro do FAC ao projeto “PASSAGEM EVENTO BRAZILIAN DAY NEW YORK” de interesse do Beneficiário acima especificado; Valor: R\$ 52.499,64 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; Vigência: O presente Contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; Executor: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC, P/Cedente: Hamilton Pereira da Silva P/Beneficiário: Edimilson Apricio Braga, Testemunhas: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2012 – CPL/SECULT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a ORDEM DE SERVIÇO Nº 117/2012, em nome da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que no Edital de Tomada de Preços nº 001/2012 – CPL/SECULT, cujo objeto é selecionar a melhor proposta para fornecer carpete e sua aplicação para uma área de 576m², no primeiro andar do Panteão da Pátria, com retirada do carpete existente e reaproveitamento deste nas dependências do Centro Cultural Renato Russo – 508 Sul, nos termos do Edital e seus Anexos, declara vencedora a empresa SAN DECORAÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 01.237.977/0001-90, com o valor global da proposta de R\$ 76.391,36 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Brasília/DF, 21 de agosto de 2012.

HÉLIO DA COSTA MUNIZ

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 080.012577/2009. Assunto: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 4º do decreto nº 33.137, de 18 de agosto de 2011, o Art. 5º, incisos “V” e “XIV”, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, a Subsecretária de Administração Geral, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão da Nota de Empenho e a liquidação do valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) decorrente de regular contratação, em favor da empresa COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA, objetivando o pagamento da despesa da Nota Fiscal nº 000.001.115, referente ao fornecimento dos produtos elencados na Nota de Empenho nº 2009NE01785. Júnia Cristina França S. Egídio, Subsecretária.

Processo: 080.002793/2009. Assunto: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 4º do decreto nº 33.137, de 18 de agosto de 2011, o Art. 5º, incisos “V” e “XIV”, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, a Subsecretária de Administração Geral, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.449,30 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) decorrente de regular contratação, em favor da empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, objetivando o pagamento da despesa referente ao fornecimento dos produtos constantes na Nota de Empenho nº 2008NE03885. Júnia Cristina França S. Egídio, Subsecretária.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 080.002793. Assunto: Aplicação de Penalidade. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 5º da portaria nº 121, de 24 de março de 2009, com

fulcro no artigo 87, inciso, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e artigos 2º e 4º, incisos I e III do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 26.993 de 12 de julho de 2006, a Subsecretária de Administração Geral, RESOLVE: APLICAR MULTA no valor de R\$ 541,17 (quinhentos e quarenta e um reais), a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo fornecimento com atraso de 49 (quarenta e nove) dias dos produtos constantes na Nota de Empenho nº 2008NE03885. Júnia Cristina França S. Egídio, Subsecretária.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 04, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos artigos 29, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, DECLARA: SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem: INSCRIÇÃO e RAZÃO SOCIAL, por deixar de atender a (2) duas notificações consecutivas, 785/2012 e 785-A/2012. A suspensão cessará com a regularização da situação que a motivou ou, ainda, com o cancelamento da inscrição após o prazo de 90 (noventa) dias, conforme artigo 29, inciso II, alínea “d”, e § 1º e/ou artigo 23, inciso II, alínea “d”, respectivamente, dos mencionados Decretos. 07.589.323/001-69, CAMPEÃO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA ME.

VINICIUS DI OLIVEIRA

### COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 18, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, INTIMA, nos termos do inciso III do art. 11 do Decreto nº 33.629/2011, os contribuintes abaixo a comparecerem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, à Agência de Atendimento da Receita de Brasília, localizada na SEPN 513 Bloco D Loja 38, para tomar ciência/cumprir exigência nos respectivos processos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará arquivamento dos autos: 127002363/2012, Vinicius Duarte Silva Garcia; 127008551/2011, Bagatelle bar e Restaurante Ltda Me; 127007919/2010, Ibrahim Yousef Filho; 127010142/2010, Viviane da Cunha Bonato; 127001780/2012, VMA Conectividade Ltda; 048000949/2006, Maria da Conceição Maciel Dias; 127002401/2012, Emplavi Incorporações Imobiliárias Ltda; 127010821/2011, Aldemir Rodrigues Cruz; 127006137/2010, Teles Advogados Associados SS; 045001302/2011, Cooperativa Mirantes das Águas.

RICARDO PASSOS SANTOS

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

EDITAL Nº 8, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XXXI do artigo 134 do anexo único da Portaria SEFP nº 648 de 21.12.2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563 de 05.09.2002, DECLARA SUSPENSA, com fundamento no art. 29, inciso I, alínea “a”, do Decreto 18.955, de 22/12/97 e/ou no art. 23, inciso I, alínea “a”, do Dec. 25.508, de 19/01/05, a inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), por deixarem de efetuar alteração cadastral de responsável pela escrituração fiscal (contabilista ou empresa contábil), bem como dá conhecimento que a inscrição que permanecer suspensa por período superior a 90 (noventa) dias, contado do 10º (décimo) dia da publicação do presente Edital, será cancelada, na forma do art. 29, inciso II, alínea “d”, do Dec. 18.955, de 22/12/97 e/ou art. 23, inciso II, alínea “d”, do Dec. 25.508, de 19/01/05, conforme ordem: CF/DF e Nome ou Razão Social. 07301296/001-87, MICRO MERCADO VILA NOVA LTDA ME; 07301935/001-04, LANCHONETE DA PRACA GOMES LTDA ME; 07302909/001-11, JOSE RODRIGUES DA SIVLA MOVEIS; 07303651/001-25, ALBA ALVES DE ANDRADE; 07309190/001-30, PANIFICADORA E CONFEITARIA ABSOLUT PAES LTDA ME; 07316975/001-49, ESPEDITO MENDES ME; 07343981/001-43, PEREIRA VEICULOS LTDA EPP 1; 07353093/001-90, JOSE ANTONIO RAMOS; 07367678/001-12, MANOEL FRANCISCO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO EPP-1; 07372536/001-74, FRANCISCO ELCIO MENESES EPP-1; 07386595/001-18, LANTERNAGEM E PINTURA BOA SORTE LTDA ME; 07389935/001-71, LUIZ FLA-

VIO GONCALVES DA ROCHA ME; 07409283/001-73, GILVAN EVANGELISTA DE MAGALHAES; 07444606/001-56, OSEIAS LEMOS DA SILVA ME; 07454764/001-76, TRANSPORTE E PRESTADORA DE SERVICOS JUMATOS LTDA; 07455111/001-96, I R DE SOUZA ME; 07458840/001-03, COELSA ENGENHARIA CONSTRUcoes E SANEAMENTO LTDA; 07460573/001-03, R.F.DA SILVA DEPOSITO DE BEBIDAS ME; 07469960/001-89, JOAO CIVA O XAVIER ME; 07473068/001-45, CLAUDIA LAU DA SILVA GARCAO CONFECOES ME; 07476868/001-18, A. K. R. ITA ME; 07477658/001-29, V S GASPAR ME; 07489971/001-16, LOJA DE CONVENIENCIA MONTE CRISTO LTDA ME; 07490300/001-03, VICENTE JOAQUIM DA SILVA ME; 07491022/001-11, R. S. DE JESUS PIZZARIA ME; 07491414/001-26, PEDRO RAFAEL VIEIRA DE BARROS ME; 07492122/001-83, PERI PRODUCOES COMERCIO E IMPORTACOES LTDA; 07492899/001-39, M DA S CAMPOS INFORMATICA ME; 07497606/001-28, J.A CORREA PLANTAS ORNAMENTAIS ME; 07500936/001-01, ADRIANA LOPES DA SILVA RAMALHO; 07501106/001-00, GLAUCIA & ALINE INFORMATICA LTDA ME; 07501656/001-02, F. DAS CHAGAS MARTINS ME; 07507015/001-16, M A SILVA – ME; 07510986/001-40, Z TENIS ESPORTE LTDA; 07511266/001-20, JAGUAR SOLUCOES PUBLICITARIAS LTDA; 07515225/001-01, ANA & ANE MODAS LTDA ME; 07516265/001-08, C.B. CARVALHO ALVES ME; 07518323/001-00, E R ZACARIAS ME; 07525796/001-70, J N COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME; 07528496/001-43, L DE MELO DEPOSITO DE BEBIDAS ME; 07529121/001-73, JJ SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA ME; 07533372/001-87, DASEM - DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA ME; 07534062/001-52, G J SANTANA-ME; 07539018/001-93, NAPACHE NETWORK INFORMATICA LTDA ME; 07540094/001-02, S & N MOTO SHOW LTDA ME; 07540272/001-87, ORTO VIDA - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME; 07540386/001-81, L A PEREIRA ME; 07540381/001-03, T & K COMUNICACAO LTDA ME; 07540675/001-90, C. V. AGUIAR LANCHONETE ME; 07541178/001-08, A M C - DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA ME; 07542163/001-03, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BRAZUCA LTDA ME; 07543300/001-72, RONALDO DE ASSIS CUNHA ME; 07543538/001-16, C O DE SOUSA-ME; 07544273/001-46, DIEGO FERREIRA DA SILVA BARBOSA ME; 07544939/001-48, R A DE SOUSA ME; 07545300/001-25, G F D DA SILVA SUPLEMENTOS ME; 07545696/001-74, M & A COMERCIAL DE CARNES LTDA – ME; 07547946/001-00, GILBERTO FARIAS DOS SANTOS LANTERNAGEM ME; 07548004/001-12, M & R CABELEIREIROS LTDA ME; 07548706/001-88, M M C DE AMORIM – ME; 07548888/001-97, METALURGICA E CONSTRUTORA CAIXETA LTDA; 07548817/001-11, U C NUNES ME; 07549347/001-02, M DURAES DA SILVA ME; 07552241/001-67, R. A. LOPES SILVA REFRIGERAÇÃO; 07560879/001-14, L. DOS REIS GUIMARAES CONFECOES; 07563402/001-54, PASTA E FAGIOLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; 07563822/001-95, SOUSA & MENEZES ENGENHARIA LTDA ME; 07566355/001-91, N L FONTINELE CONFECOES ME; 07566338/001-63, E G DE SOUZA ME; 07566347/001-54, GALLISE & GOULART REPRESENTACOES LTDA ME; 07566393/001-62, LIAD - LABORATORIO DE INVESTIGACAO E APOIO DIAGNOSTICO LTDA ME; 07567697/001-10, M N DE SOUZA A MARANHESE ME; 07571284/001-19, LIDA - LAB DE INVESTIGACAO DIAGNOSTICA E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA; 07571879/001-65, J L DA SILVA O BAIANO ME; 07572227/001-39, LM SECURITY INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA; 07572706/001-73, GRANTURISMO LTDA ME; 07573184/001-36, LACERDA AGRO INFORMATICA LTDA ME; 07573244/001-93, A P DOS SANTOS BOAVI ME; 07575736/001-96, M P DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EPP; 07576891/001-57, OLIVEIRA E SILVA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME; 07577580/001-79, K R DEBALDI ME; 07584863/001-92, RAFAEL DA SILVA SOUZA O BRASILIENSE ME; 07586190/001-60, ETHIOPIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME; 07589349/001-80, R F DOS SANTOS ME; 07591419/001-85, L. F. DA COSTA SUPERMERCADO LTDA ME.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 15, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria/SEF nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria/SEF nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço nº 6/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e conforme o artigo 27-A, § 1º, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 24.608, de 25 de maio de 2004 e/ou artigo 20, § 1º, do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, CONCEDE: PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA das atividades das Empresas a seguir relacionadas: CF/DF, Nome/Razão Social, endereço, período: 07.489.417/001-93, WHITE CASTLE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNM QD 01 BL G LJ 104 PARTE M-5, a partir de 08/08/2012 até 29/07/2014; 07.510.829/001-07, FLAVIO ALVES JUNIOR RODAO ME, QNQ 07 CJ 09 CS 19, a partir de 01/06/2012 até 22/05/2014.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO



**AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA**

EDITAL Nº 10, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 11, inciso I, do Decreto nº 33.269/11, RESOLVE: 1) Notificar o contribuinte Brasileiro Futebol Clube S/C EPP, CNPJ 03.962.415/0001-34, da decisão proferida nos autos do processo judicial Nº 2012.01.047167-3, documento de fls. 233-235, do processo administrativo 00.125.001948/2012; 2) Comunicar a reinclusão do agravante, Brasileiro Futebol Clube S/C EPP, no programa de parcelamento de débitos previsto na Lei Complementar nº 781/2008, especificamente quanto ao parcelamento nº 7210005308; 3) Notificar o agravante para OFERECER, no endereço: Agência Empresarial da Receita – Setor Bancário Norte - Quadra 02 – Edifício Vale do Rio Doce – Térreo, no prazo de TRINTA DIAS, contados desta publicação, precatório complementar, oriundo da Administração Direta do DF, no valor mínimo de R\$ 155.645,44 ou comprovar o recolhimento do valor mencionado em moeda corrente. O valor acima citado aplica-se até 31/08/2012. Após essa data haverá incidência de nova atualização monetária na forma da legislação de regência. O descumprimento desta notificação dentro do prazo estabelecido, ensejará no indeferimento do pedido de compensação constante do requerimento, conforme disposto na legislação de regência do REFAZ-III.

HÉLIO SABINO DE SÁ

**BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.**BRB – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.  
BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S.A.PLANO DE COMUNICAÇÃO 2012  
RETIFICAÇÃO

O BRB – Banco de Brasília S.A., a BRB – Crédito Financiamento e Investimento S.A. e a BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. tornam público que, na publicação do Plano de Comunicação 2012, neste Diário Oficial, edição de nº 20, do dia 27 de janeiro de 2012, na página 67, ONDE SE LÊ: “...6. PREVISÃO DE INVESTIMENTOS: Para 2012 a previsão orçamentária destinada ao BRB – Banco de Brasília S/A, à BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S/A e à BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A é de R\$ 18.850.000,00 para propaganda e publicidade e de R\$ 7.000.000,00 para patrocínio. A previsão orçamentária da BRB CFI – Crédito, Financiamento e Investimento S/A é de R\$ 1.300.000,00 para propaganda e publicidade...”, LEIA-SE: “...6. PREVISÃO DE INVESTIMENTOS: Para 2012 a previsão orçamentária destinada ao BRB – Banco de Brasília S.A. é de R\$ 17.850.000,00 para Propaganda e Publicidade, R\$ 1.950.000,00 para Publicações Obrigatórias e R\$ 7.000.000,00 para Patrocínios; a previsão orçamentária da BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A. é de R\$ 1.300.000,00 para Propaganda e Publicidade, R\$ 360.000,00 para Publicações Obrigatórias e R\$ 840.000,00 para Patrocínios; a previsão orçamentária da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é de R\$ 1.000.000,00...”.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA  
Diretor-Presidente

GERÊNCIA DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, para prestação de serviços de manutenção dos softwares e aplicativos dos sistemas de Open market e Sistema Renda Variável em ambiente Banco de Dados SQL, com a empresa Tema Sistemas S.A., no valor global estimado de R\$337.260,00, pelo período de 12 meses, torna público que o Diretor Presidente da BRB-DTVM e o Diretor Financeiro e de Administração, Sr. Éverton Chaves Correia e Sr. Paulo Antônio de Carvalho, respectivamente, ratificaram, ato de inexigibilidade de licitação em 21/08/2012, com fundamento no Inciso I Art. 25 da Lei 8666/93. Processo nº: 777/2010.

MARIA DE LOURDES BATISTA  
Gerente de área

## AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 052/2012

O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A TORNA PÚBLICO a suspensão “sine die” do Pregão Eletrônico nº 52/2012, conforme Despacho Singular nº: 596/2012-RR do TCDF, de 20/08/2012. Processo nº: 303/2012.

ERIEL STRIEDER  
Pregoeiro

GERÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

## AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BANCO DE BRASÍLIA S/A, para patrocínio à ABRACE – Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias., projeto “Mc Dia Feliz 2012”, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 21/08/12, com base no caput do artigo 25 da Lei 8666/93. Parecer PRESI/SUMAR/GEPUP – 2012/215.

O BANCO DE BRASÍLIA S/A, para patrocínio à Associação Rural e Cultural Alexandre Gusmão - ARCAAG, projeto “14ª Festa do Morango e 20ª Exposição Agrícola de Brazlândia”, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 21/08/12, com base no caput do artigo 25 da Lei 8666/93. Parecer PRESI/SUMAR/GEPUP – 2012/213.

O BANCO DE BRASÍLIA S/A, para patrocínio à XYZ live Comunicação e Eventos S/A., projeto “4º Red Bull Flugtag – O dia do Vôo”, pelo valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 21/08/12, com base no caput do artigo 25 da Lei 8666/93. Parecer PRESI/SUMAR/GEPUP – 2012/219.

O BANCO DE BRASÍLIA S/A, para patrocínio ao ITS - Instituto Terceiro Setor, projeto “45º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro”, pelo valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 21/08/12, com base no caput do artigo 25 da Lei 8666/93. Parecer PRESI/SUMAR/GEPUP – 2012/202.

O BANCO DE BRASÍLIA S/A, para patrocínio à ONG Porão do Rock, projeto “Porão do Rock 2012”, pelo valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 21/08/12, com base no caput do artigo 25 da Lei 8666/93. Parecer PRESI/SUMAR/GEPUP – 2012/207.

O BANCO DE BRASÍLIA S/A, para patrocínio ao Instituto Viver Basquetebol, projeto “Equipe de Basquetebol UniCeub/BRB, Temporada 2012/2013”, pelo valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 21/08/12, com base no caput do artigo 25 da Lei 8666/93. Parecer PRESI/SUMAR/GEPUP – 2012/204.

O BANCO DE BRASÍLIA S/A, para patrocínio à Fundação Universa, projeto “OSTNCS - Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro 2012 – Valorizando a Música e a Cultura Brasileira”, pelo valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 21/08/12, com base no caput do artigo 25 da Lei 8666/93. Parecer PRESI/SUMAR/GEPUP – 2012/184.

O BANCO DE BRASÍLIA S/A, para patrocínio ao Instituto Brasileiro de Gestão Social - IBGS, projeto “Alô Cultural”, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 21/08/12, com base no caput do artigo 25 da Lei 8666/93. Parecer PRESI/SUMAR/GEPUP – 2012/187.

JOSÉ ANTÔNIO MENDES FERNANDES  
Superintendente SUMAR**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS****COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRASAVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2012.

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, por sua Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Obras, situada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote “C”, Bloco “B” Sala 7, CEP 71.215-902, Brasília/DF, torna público que fica PRORROGADA a abertura da licitação em epígrafe para às 10h, do dia 05/09/2012. O Edital poderá ser adquirido, na página da CEB (www.ceb.com.br). Demais informações, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, pelos telefones: 3465-9014/9021 e fax 3465-9015.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2012.  
MARCELO ANDRADE CRUZ**COMPANHIA DE SANEAMENTO  
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº125/2012-CAESB

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº125/2012-CAESB, processo nº 092.004374/2012, Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, teste hidrostático e reposição de peças danificadas de extintores de combate a incêndio de propriedade da Caesb, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I (Pedido de Aquisição/Termo de Referência), sob regime de empreitada, por lote cotado. Data final para Recebimento das Propostas: 04 de setembro de 2012, às 08h30. Início da Sessão de Disputa: 04 de setembro 2012, às 10h00. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site

www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 23 de agosto de 2012. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7575.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2012.

GILMAR PERES MONTEIRO

Pregoeiro Caesb

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2012- CAESB

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 126/2012-CAESB, processo nº 092.005129/2012, registro de Preços para fornecimento de materiais para construção civil e acabamento, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no anexo I do edital (pedido de aquisição e termo de referência), por preço equalizado, por lote cotado. Data final para recebimento das Propostas: 05 de setembro de 2012, às 08h30min. Início da sessão de disputa: 05 de setembro de 2012, às 10 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 24 de agosto de 2012. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 3213-7130, email pregao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2012.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

Pregoeiro Caesb

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2012- CAESB

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 127/2012-CAESB, processo nº 092.004378/2012, aquisição de geradores de 5,5KVA a diesel, silenciados e com quadro de transferência automática, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no anexo I do edital (pedido de aquisição e termo de referência), por preço equalizado, por lote cotado.

Data final para recebimento das Propostas: 10 de setembro de 2012, às 08h30min. Início da sessão de disputa: 10 de setembro de 2012, às 10 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 24 de agosto de 2012. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 3213-7130, email pregao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2012.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

Pregoeiro Caesb

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ARP Nº 0041/2012. Pregão Eletrônico nº 93/2012-CAESB. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de licenças de softwares aplicativos e sistemas operacionais sob cessão de direito de uso temporário, por preço equalizado, por lote cotado. ASSINATURA: 17/08/2012. PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CTIS TECNOLOGIA S/A, VALOR: R\$ 2.366.995,81 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), para o LOTE 1.

MÁRCIO CAMPOS LUTTEMBARCK

Diretor de Gestão

#### RETIFICAÇÃO

No Contrato nº 8262/2012, publicado no DODF nº 167, em 20/08/2012, págs. 60. ONDE SE LÊ: "...PE nº 047/2012-CAESB...", LEIA-SE: "...PE nº 047/2012R-CAESB...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo 060.007.859/2012, resolve: Justificativa: Artigo 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93. Atendimento a decisão judicial. Ratificação: 22/08/2012. Objeto: OCTREOSCAN, destinado a paciente PABLINE CABRAL DE QUEIROZ, em favor do IMEB, no valor de R\$6.287,00 (seis mil duzentos e oitenta e sete reais). Brasília, 22 de agosto de 2012. Rafael De Aguiar Barbosa, Secretário de Estado de Saúde/SES.

#### EDITAL NORMATIVO Nº 34, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

##### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA OS CARGOS DA CARREIRA MÉDICA DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, autorizado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal, por meio do processo 060.000.671/2012 - SES/DF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, na Lei nº 39, de 6 de setembro de 1989, e posteriores alterações, na Lei nº 463, de 22 de junho de 1993, na Resolução nº 168 do TCDF, de 15 de setembro de 2004, nas Leis nº 1.226, de 17 de outubro de 1996, nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, e nº 4.104, de 5 de março de 2008, bem como, à legislação específica das carreiras objeto dos certames, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva no cargo da Carreira Médica do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal nas especialidades: Acupuntura; Alergia e Imunologia; Anatomia Patológica; Anestesiologia; Broncoesofagologia; Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Cirurgia Cardíaca; Cirurgia Vasculár; Cirurgia Pediátrica; Cirurgia Plástica; Cirurgia Torácica; Clínica Médica; Endocrinologia; Genética Médica; Geriatria; Hematologia e Hemoterapia; Homeopatia; Infectologia; Medicina Intensiva; Neonatologia; Neuropediatria; Ortopedia e Traumatologia; Pediatria; Psiquiatria; Radioterapia e Médico do Trabalho, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, regido por este edital e executado pela Fundação Universa.

1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de 816 vagas (oitocentas e dezesseis) vagas dos cargos/especialidades/lotação da Carreira Médica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e formação de cadastro-reserva, nos cargos/especialidades descritas no item 2 deste edital.

1.2.1. O provimento das vagas para todas as especialidades da Carreira Médica ficará a critério da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Será levada em consideração a opção pelo cargo/especialidade/lotação indicada no ato da inscrição.

1.2.2. O candidato aprovado dentro do número de vagas definidas no Anexo III para os cargos da Carreira Médica quando nomeado, será lotado de acordo com a especialidade/lotação definida no ato da inscrição.

1.3. O candidato aprovado fora do número de vagas definidas no Anexo III deste edital irá compor o cadastro-reserva único e figurará em lista que obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida no concurso público respeitando o cargo/especialidade escolhido e os critérios de desempate mencionados no item 9.1 deste edital, atribuindo para o candidato uma classificação específica para esta lista.

1.3.1. O candidato aprovado fora do número de vagas definidas no Anexo III deste edital, quando nomeado, será lotado em qualquer das Regionais de Saúde do Distrito Federal atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do Governo do Distrito Federal.

1.3.2. O cadastro-reserva mencionado nos subitens 1.3 e 1.3.1 acima, somente será aproveitado mediante a abertura de vagas e atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do Governo do Distrito Federal.

1.4. Os candidatos nomeados para o cargo da Carreira Médica, de acordo com a especialidade/lotação, só poderão candidatar-se a remoção após cumprirem 3 (três) anos de efetivo exercício na unidade de lotação original.

1.5. As provas referentes ao concurso público serão aplicadas na cidade de Brasília/DF.

1.5.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Brasília/DF, as provas poderão ser aplicadas em outras cidades do Distrito Federal.

1.6. O concurso público compreenderá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todas as especialidades da Carreira Médica.

1.7. Os candidatos aprovados serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.8. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

#### 2. DAS ESPECIALIDADES

2.1. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ACUPUNTURA (CÓDIGO 101)

2.1.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou certificado de conclusão de curso de especialização reconhecido pelo Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura.

2.1.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visem o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.1.3. NÚMERO DE VAGAS: 8 (oito) vagas.

2.1.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.1.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.2. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ALERGIA E IMUNOLOGIA (CÓDIGO 102)

2.2.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.2.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e



coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.2.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

2.2.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.2.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.3. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ANATOMIA PATOLÓGICA (CÓDIGO 103)

2.3.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.3.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.3.3. NÚMERO DE VAGAS: 12 (doze) vagas.

2.3.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.3.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.4. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA (CÓDIGO 104)

2.4.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.4.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.4.3. NÚMERO DE VAGAS: 80 (oitenta) vagas.

2.4.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.4.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.5. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: BRONCOESOFAGOLOGIA (CÓDIGO 105)

2.5.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.5.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.5.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

2.5.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.5.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.6. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO (CÓDIGO 106)

2.6.1. REQUISITOS: diploma de médico, devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM). Certificado de dois anos de residência médica em cirurgia geral, realizado em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), e certificado de dois anos de residência médica em cirurgia de cabeça e pescoço realizado em serviço credenciado pelo CNRM/MEC ou certificado de conclusão de estágio oficial na especialidade de cirurgia de cabeça e pescoço em Serviço Formador Reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cabeça e Pescoço (SBCCP) e título de especialista em cirurgia de cabeça e pescoço reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.6.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.6.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

2.6.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.6.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.7. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA CARDÍACA (CÓDIGO 107)

2.7.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (SBCCV).

2.7.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas, interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à especialidade, participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo Chefe de Equipe daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas. Deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à especialidade.

2.7.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

2.7.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.7.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.8. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA VASCULAR (CÓDIGO 108)

2.8.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) / Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vasculosa (SBACV).

2.8.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.8.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

2.8.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.8.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.9. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 109)

2.9.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.9.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.9.3. NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez) vagas.

2.9.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.9.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.10. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PLÁSTICA (CÓDIGO 110)

2.10.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo MEC nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.10.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.10.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

2.10.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

e dois centavos).

2.10.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.11. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA TORÁCICA (CÓDIGO 111)

2.11.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; certificado de residência médica nesta especialidade ou exercício desta especialidade por no mínimo 2 anos comprovado em registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento comprobatório equivalente a ser verificado no ato da posse.

2.11.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.11.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

2.11.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.11.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.12. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA (CÓDIGO 112)

2.12.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

2.12.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.12.2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CANDIDATOS QUE ESCOLHEREM COMO OPÇÃO DE LOTAÇÃO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU CONFORME PORTARIA 2.048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

2.12.3. NÚMERO DE VAGAS: 206 (duzentas e seis) vagas.

2.12.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.12.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.13. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA (CÓDIGO 113)

2.13.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.13.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.13.3. NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez) vagas.

2.13.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.13.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.14. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: GENÉTICA MÉDICA (CÓDIGO 114)

2.14.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela

Associação Médica Brasileira (AMB).

2.14.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.14.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

2.14.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.14.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.15. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: GERIATRIA (CÓDIGO 115)

2.15.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica na especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou certificado de conclusão de Curso de Especialização reconhecido pela Associação Médica Homeopática Brasileira.

2.15.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.15.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

2.15.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.15.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.16. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (CÓDIGO 116)

2.16.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.16.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à hemoterapia, hematologia, procedimentos transfusionais, atendimento a pacientes e doadores, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.16.3. NÚMERO DE VAGAS: 20 (vinte) vagas.

2.16.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.16.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.17. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: HOMEOPATIA (CÓDIGO 117)

2.17.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica na especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou certificado de conclusão de Curso de Especialização reconhecido pela Associação Médica Homeopática Brasileira.

2.17.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.17.3. NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez) vagas.

2.17.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.17.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.18. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA (CÓDIGO 118)

2.18.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.18.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e



coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.18.3. NÚMERO DE VAGAS: 2 (duas) vagas.

2.18.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.18.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.19. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA (CÓDIGO 119)

2.19.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou residência médica em especialidade Clínica ou Cirúrgica e pelo menos 2 anos de experiência em UTI Adulto comprovado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento comprobatório equivalente a ser verificado no ato da posse.

2.19.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.19.3. NÚMERO DE VAGAS: 60 (sessenta) vagas.

2.19.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.19.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.20. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: NEONATOLOGIA (CÓDIGO 120)

2.20.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta área de atuação ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou residência médica em pediatria.

2.20.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento de recém-nascidos, em todos os níveis de complexidade, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento e atualização na área, promovendo a melhoria assistencial ao recém-nascido; executar outras atividades de interesse da área.

2.20.3. NÚMERO DE VAGAS: 170 (cento e setenta) vagas.

2.20.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.20.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.21. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: NEUROPEDIATRIA (CÓDIGO 121)

2.21.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.21.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.21.3. NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez) vagas.

2.21.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.21.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.22. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (CÓDIGO 122)

2.22.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.22.1.1. REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS QUE ESCOLHEREM A OPÇÃO DE LOTAÇÃO: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SERVIÇO DE MÃO (HBD):

Ter o título de especialista pela Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão. Caso o candidato não apresente o título de especialista poderá ser substituído pelo título de: especialista em Ortopedia e Traumatologia pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT), ou Residência Médica reconhecida pelo MEC, ou título de especialista concedido pelo Conselho Federal de Medicina (CRM), com certificado de treinamento em Cirurgia da Mão há pelo menos 1 ano em serviço de referência. Caso o candidato não se enquadre nos requisitos anteriores, poderá

apresentar título de especialista em cirurgia plástica, com treinamento em Cirurgia da Mão há pelo menos 1 ano em serviço de referência com certificado. Caso o candidato não se enquadre nos requisitos anteriores, poderá concorrer tendo o título de especialista em Neurocirurgia, com treinamento em microcirurgia e cirurgia de nervos periféricos há pelo menos 1 ano em serviço de referência por meio de certificado.

2.22.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.22.3. NÚMERO DE VAGAS: 30 (trinta) vagas.

2.22.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.22.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.23. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA (CÓDIGO 123)

2.23.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica em Pediatria emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou título de especialista em Pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP).

2.23.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica, podendo atuar em qualquer área de atenção à saúde (primária, secundária ou terciária), realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.23.3. NÚMERO DE VAGAS: 100 (cem) vagas.

2.23.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.23.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.24. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA (CÓDIGO 124)

2.24.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo MEC nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria (AMP).

2.24.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.24.3. NÚMERO DE VAGAS: 65 (sessenta e cinco) vagas.

2.24.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.24.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.25. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: RADIOTERAPIA (CÓDIGO 125)

2.25.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de conclusão de residência médica nesta especialidade tendo cursado pelo menos 2 anos ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.25.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.25.3. NÚMERO DE VAGAS: 4 (quatro) vagas.

2.25.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.25.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.26. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: MÉDICO DO TRABALHO (CÓDIGO 126)

2.26.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em medicina com especialização em Medicina do Trabalho, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

2.26.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de

Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.26.3. NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez) vagas.

2.26.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.949,22 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.26.5. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas a cada especialidade, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991 e regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

3.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, na forma da lei.

3.1.2. Na hipótese da aplicação do disposto no subitem 3.1 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão nº 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.2. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

3.3. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e entregar à Fundação Universa laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.4 ou 3.5 deste edital, e o requerimento constante do Anexo II deste edital.

3.4. O candidato portador de deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 3.3 deste edital e o requerimento no formato constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

3.5. O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia 17 de setembro de 2012, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo II deste edital devidamente preenchido e assinado, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público para os cargos da Carreira Médica, Caixa Postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 5 deste edital.

3.6. O envio do laudo médico e do requerimento é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Universa não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento a seu destino.

3.7. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo; e o requerimento para análise não poderá estar fora do formato constante do Anexo II deste edital.

3.8. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.8 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

3.8.1. Ao término da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará no endereço eletrônico: <http://www.universa.org.br>, na data provável de 21 de setembro de 2012, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

3.8.2. O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, para comparecer à Central de Atendimento da Fundação Universa e contestar, na forma de recurso, o resultado informado.

3.9. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 28 de setembro de 2012, a listagem contendo o resultado final dos pedidos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.10. O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, quando nomeado será submetido à perícia médica, que verificará o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo.

3.11. O candidato mencionado no subitem 3.10 deste edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada do laudo, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como à provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

3.12. A comprovação, por meio da perícia médica referida no subitem 3.11 deste edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do concurso público. Desta decisão caberá recurso à Banca Médica Examinadora, com prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade, por analogia, ao art. 44 do Decreto nº 21.688/00.

3.13. A inobservância do disposto neste edital, o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.14. As vagas reservadas aos portadores de deficiência que não forem providas, por falta de candidatos, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter sido aprovado no concurso público.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, com visto de permanência há mais de quinze anos e pedido de naturalização ao Ministério da Justiça, sem condenação penal, em conformidade com o Artigo 12, inciso II, alínea “B”, e 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil e Título III, Capítulo II da Consolidação das Leis do Trabalho, e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Artigo 12º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

4.4. Possuir o requisito exigido para o exercício do cargo, constante do item 2 deste edital.

4.5. Apresentar no ato da posse os documentos ou declarações para comprovação dos requisitos.

4.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

4.7. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.8. Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

4.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo.

4.10. Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal e outras que se fizerem necessárias.

4.11. Os candidatos que escolheram a especialidade Clínica Médica, lotação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU deverão realizar o curso de qualificação/atualização na área de Urgências e Emergências Médicas com carga horária igual ou superior a 16 horas a ser ministrado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.12. Cumprir as demais determinações contidas neste edital, em editais complementares e na legislação em vigor.

### 5. DA INSCRIÇÃO

#### 5.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1.1. Carreira Médica: R\$ 40,00 (quarenta reais).

5.2. As inscrições poderão ser efetuadas em posto de atendimento presencial ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

#### 5.3. DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

5.3.1. PERÍODO: de 30 de agosto de 2012 a 17 de setembro de 2012 (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.2. LOCAL: Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

5.3.3. HORÁRIO: das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente.

5.3.4. Para efetuar a inscrição no posto de atendimento presencial, o candidato deverá:

a) informar os dados pessoais constantes no formulário de inscrição como: nome, endereço, CEP, telefone(s) para contato, número de documento de identidade, número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), entre outros;

b) receber da Fundação Universa o boleto de cobrança para pagamento em toda rede bancária;

c) encaminhar-se a uma agência bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição; a data de vencimento do boleto bancário é 19 de setembro de 2012.

5.3.5. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o cargo/especialidade/lotação para o qual deseja concorrer, com expressa referência ao respectivo código, lotação para o qual deseja concorrer, conforme o quadro que consta no Anexo III deste edital.

5.3.5.1. Não serão aceitas, posteriormente, solicitações de alteração de cargo/especialidade/lotação indicado no formulário de inscrição via presencial.

5.3.5.2. O candidato que deixar de indicar, no formulário de inscrição, o cargo/especialidade/lotação, com a indicação do respectivo código, para o qual deseja concorrer terá a sua inscrição cancelada.

5.3.5.3. Somente será aceita inscrição para 1 (um) cargo/especialidade/lotação.

5.3.6. As inscrições efetuadas no posto de atendimento presencial somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.

5.3.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

#### 5.4. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.4.1. A inscrição poderá ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no período entre 8 (oito) horas do 30 de agosto de 2012 e 20 (vinte) horas do dia 17 de



setembro de 2012, observado o horário oficial de Brasília.

5.4.2. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o cargo/especialidade/lotação para o qual deseja concorrer, com expressa referência ao respectivo código, lotação para o qual deseja concorrer, conforme o quadro que consta no Anexo III deste edital.

5.4.2.1. Não serão aceitas, posteriormente, solicitações de alteração de cargo/especialidade/lotação indicado pelo candidato no formulário de inscrição via Internet.

5.4.2.2. O candidato que deixar de indicar, no formulário de inscrição, o cargo/especialidade/lotação, com a indicação do respectivo código, para o qual deseja concorrer terá sua inscrição cancelada.

5.4.2.3. Somente será aceita inscrição para 1 (um) cargo/especialidade/lotação. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), à exceção da que for por último efetivada. Nesse caso, ressalta-se, o candidato somente estará inscrito para o cargo/especialidade/lotação cuja inscrição for por último realizada.

5.4.3. A Fundação Universa não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.4.4.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line.

5.4.4.2. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 19 de setembro de 2012.

5.4.5. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.6. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar à Fundação Universa cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4.7. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

#### 5.5. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

5.5.1. A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de 2 de outubro de 2012. O comprovante deverá ser retirado pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, com dispensa de firma reconhecida em cartório, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente.

5.5.1.1. O candidato também poderá obter seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, a partir da data citada no subitem anterior.

5.5.2. O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova objetiva, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de divulgação de local e de horário de aplicação das provas, que será oportunamente publicado.

5.5.3. O comprovante definitivo de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição pelos meios citados nos subitens 5.5.1 e 5.5.1.1 deste edital.

#### 5.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e de que está de acordo com o seu conteúdo.

5.6.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrição, via postal, fax e(ou) correio eletrônico.

5.6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de CPF do candidato e o nome completo dos pais.

5.6.3.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.6.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Universa do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.6.4.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa os campos referentes a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.6.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

5.6.6. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Fundação Universa reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

5.6.6.1. A Fundação Universa não se responsabiliza por pagamentos efetuados por meio de correspondentes bancários que não forem processados dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4.4.2.

5.6.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

#### 5.7. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.7.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, pela Lei nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, ou pela Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008.

5.7.2. Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, no período de 30 de agosto de 2012 a 6 de setembro de 2012, no local e no horário citados no subitem 5.3 deste edital, preencher requerimento e entregar e(ou) apresentar os seguintes documentos:

5.7.2.1. Para candidato amparado pela Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996: certificado original, outorgado pela Fundação Hemocentro ou por outra instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição do presente certame.

5.7.2.2. Para candidato amparado pela Lei nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007: laudo médico, original ou cópia autenticada, além daquele exigido nos subitens 3.4 e 5.8 deste edital, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde CID e à provável causa da deficiência. Também devem constar do laudo o nome do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

5.7.2.3. Para candidato amparado pela Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008: entregar cópia autenticada ou cópia acompanhada dos documentos originais para conferência da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento similar e fazer declaração de próprio punho, sob as penas da lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição. A isenção citada neste subitem fica condicionada à apresentação de documentação comprobatória, consoante o artigo 3.º, I a IV, da Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008, conforme a seguir: “Art. 3º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

I – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;

II – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

III – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

IV – a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos.”

5.7.2.4. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação.

5.7.2.4.1. Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.7.3. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos neste edital;

b) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

5.7.4. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, fax e(ou) correio eletrônico, tampouco por procuração.

5.7.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios neste edital, complementação da documentação.

5.7.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 11 de setembro de 2012, a listagem contendo o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.7.6.1. O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, para comparecer à Central de Atendimento da Fundação Universa e contestar, na forma dos subitens 10.5 e 10.6 deste edital, o resultado informado.

5.7.6.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 18 de setembro de 2012, a listagem contendo o resultado final do pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.7.6.3. O candidato que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e o candidato que tiver o recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido poderão solicitar a emissão de boleto de cobrança e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no dia 19 de setembro de 2012.

5.7.6.4. O candidato descrito no subitem anterior deste edital que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 5 deste edital estará automaticamente excluído do concurso público.

#### 5.8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

5.8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 17 de setembro de 2012, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público para os cargos da Carreira Médica, Caixa Postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, laudo médico, original ou cópia autenticada, e o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.8.2. O laudo médico e o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital, referido no subitem 5.8 deste edital poderá, ainda, ser entregue, durante o período de inscrições citado

no subitem 5.3.1, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 5.3.2 deste edital.

5.8.2.1. O laudo médico referido no subitem 5.8 deste edital valerá somente para este concurso público e não será devolvido. Nesse caso, também não será fornecida cópia do referido laudo. O requerimento para análise não poderá estar fora do formato constante do Anexo II deste edital.

5.8.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá preencher o formulário constante no Anexo II e, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.

5.8.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.8.5. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o respectivo cargo/especialidade/lotação, conforme o disposto no item 4 deste edital.

5.8.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial para a realização das provas e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 21 de setembro de 2012, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

## 6. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

### 6.1. HABILIDADES

6.1.1. As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo/especialidade e ao conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

6.1.2. Cada questão da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

### 6.2. CONHECIMENTOS

6.2.1. Na prova objetiva, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação no Anexo I deste edital.

## 7. DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A prova objetiva Para os cargos/especialidades/lotação da Carreira Médica terá a duração de 4 (quatro) horas e serão aplicadas na data provável de 21 de outubro de 2012, no turno vespertino.

7.2. Os locais e os horários de aplicação das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 2 de outubro de 2012.

### 7.3. DA PROVA OBJETIVA

7.3.1. A prova objetiva abrangerá as áreas de conhecimento constantes no Anexo I deste edital e será composta da seguinte forma:

a) prova objetiva de conhecimentos básicos: 20 (vinte) questões, peso 1 (um);

b) prova objetiva de conhecimentos específicos: 30 (trinta) questões, peso 2 (dois).

7.3.2. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 80,00 (oitenta) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos no subitem 7.3.1 deste edital.

7.3.3. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.3.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

7.3.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.3.6. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.8 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado.

7.3.6.1. O fiscal referido no subitem 7.3.6 deverá obedecer a todas as regras de segurança do concurso público, aplicáveis ao candidato.

### 7.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA OBJETIVA

7.4.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.

7.4.2. Não serão dadas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados no mural de avisos da Fundação Universa e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

7.4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante definitivo de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização da prova.

7.4.4. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, a Fundação Universa procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, com o preenchimento de 1 (um) formulário específico.

7.4.4.1. A inclusão de que trata o subitem 7.4.4 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Universa, na fase de avaliação das provas objetivas, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

7.4.4.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 7.4.4, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos decorrentes.

7.4.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7.4.6. Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas.

7.4.7. O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.

7.4.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

7.4.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira nacional de habilitação com prazo de validade vencida, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

7.4.9. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

7.4.10. À exceção da situação prevista no subitem 7.4.11 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.4.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4.11.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

7.4.12. Não serão aplicadas provas, em nenhuma hipótese, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.4.13. Não será permitida, durante a realização de quaisquer provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

7.4.14. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, pen drive, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela Fundação Universa. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.4.15. Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à Coordenação.

7.4.16. A Fundação Universa recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 7.4.14 e 7.4.15 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

7.4.17. O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela Fundação Universa.

7.4.18. Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

7.4.18.1. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por necessidade médica, deverá se identificar ao representante da Fundação Universa e informar a utilização no momento da prova.

7.4.19. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

7.4.20. Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em nenhuma hipótese. O não comparecimento à prova implicará a eliminação automática do candidato.



7.4.21. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de provas.

7.4.22. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova.

7.4.23. A inobservância dos subitens 7.4.21 e 7.4.22 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

7.4.24. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação da prova:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- d) utilizar-se de caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;
- e) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, protetor auricular etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- h) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;
- j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

7.4.25. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.4.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

7.4.27. No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

7.4.28. No dia de realização da prova, a Fundação Universa poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

8.2. A nota de cada candidato na prova objetiva será obtida pela soma das notas obtidas na prova objetiva de conhecimentos básicos e na prova objetiva de conhecimentos específicos, considerando-se os pesos.

8.2.1. A nota de cada candidato na prova objetiva de conhecimentos básicos será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso dessa prova.

8.2.2. A nota de cada candidato na prova objetiva de conhecimentos específicos será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso dessa prova.

8.3. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a:

- a) 40% (quarenta por cento) do máximo de pontos possíveis na prova objetiva de conhecimentos básicos;
- b) 60% (sessenta por cento) do máximo de pontos possíveis na prova objetiva de conhecimentos específicos.

8.4. O candidato eliminado na forma do subitem 8.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.5. O candidato não eliminado na forma do subitem 8.3 deste edital e dentro do número de vagas definidas no Anexo III deste edital, será ordenado por cargo/especialidade/lotação de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que corresponde à soma das notas obtidas na prova de conhecimentos básicos e na prova de conhecimentos específicos.

8.5.1. O candidato não eliminado na forma do subitem 8.3 deste edital e fora do número de vagas definidas no Anexo III deste edital será ordenado conforme subitem 1.3 deste edital.

8.6. Para todos os candidatos, a nota final no concurso público será igual à nota final obtida na prova objetiva.

8.7. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) for mais idoso;
- b) obtiver maior nota nas questões relativas ao item “3. Conhecimentos Específicos” do Anexo I – Objetos de Avaliação;
- c) obtiver maior nota nas questões relativas ao item “2. Parte comum para todas as especialidades do cargo da Carreira Médica” do Anexo I – Objetos de Avaliação;
- d) obtiver maior nota nas questões relativas ao item “1.1. Língua Portuguesa” do Anexo I – Objetos de Avaliação.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso contra a listagem contendo o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência e o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação dessas listagens e do gabarito oficial preliminar.

10.3. O recurso somente poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

10.4. Não será aceito recurso via postal, fax, Internet e(ou) correio eletrônico.

10.5. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

10.6. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Universa;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando: nome do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do cargo/especialidade/lotação para o qual está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos, inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

10.7.1. Não será aceita documentação complementar durante a fase de recurso.

10.8. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões sofrerá alterações.

10.9. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

10.10. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

10.11. Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).
- c) intempestivos (fora do prazo).

10.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

11.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto ao subitem 7.2 deste edital, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3307-7530 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

11.3. O candidato que desejar relatar à Fundação Universa fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 11.2 deste edital, por meio de correspondência endereçada à Caixa Postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico [atendimento@universa.org.br](mailto:atendimento@universa.org.br).

11.4. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado à Fundação Universa, poderá não ser por ela conhecido.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

11.6. A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação,

limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

11.7. De acordo com o artigo 2º da Lei nº 1.327, de 26 de dezembro de 1996, telegramas serão enviados aos candidatos aprovados de acordo com a lista de classificação e em número equivalente às vagas existentes.

11.7.1. O envio dos telegramas tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas fases.

11.8. O candidato aprovado no presente concurso público, quando nomeado deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente.

11.8.1. A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem 11.8 deste edital é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

11.9. De acordo com o § 2º do artigo 13, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o candidato poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo de cinco dias contados da publicação do ato de sua nomeação.

11.9.1. O candidato reposicionado no final da lista de classificação comporá o final do cadastro-reserva de sua respectiva especialidade, conforme subitens 1.3 e 1.3.1 deste edital.

11.10. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime jurídico regulamentado pela Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e às normas internas do órgão de lotação.

11.11. O candidato aprovado no presente concurso público, quando convocado para a posse, deverá se apresentar munido dos documentos relacionados no item 4 deste edital.

11.12. O prazo de validade do presente concurso público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

11.13. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado do concurso público no DODF.

11.14. O resultado final do concurso público será homologado conjuntamente pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e pelo Secretário de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

11.15. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e seu telefone na Fundação Universa, enquanto estiver participando do concurso público, e na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

11.16. Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

11.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universa em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

11.18. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.

11.19. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA  
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

#### ANEXO I – OBJETOS DE AVALIAÇÃO

##### 1. CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA AS ESPECIALIDADES DO CARGO DA CARREIRA MÉDICA

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA. 1. Compreensão e inteligência de textos. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Figuras de linguagem. 5. Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Formação, classe e emprego de palavras. 9. Sintaxe da oração e do período. 10. Pontuação. 11. Concordância nominal e verbal. 12. Colocação pronominal. 13. Regência nominal e verbal. 14. Equivalência e transformação de estruturas. 15. Paralelismo sintático. 16. Relações de sinonímia e antonímia.

1.2. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1. Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

1.3. LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. 1. Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 2. Da organização do Distrito Federal. 3. Da Organização Administrativa do Distrito Federal. 4. Dos Servidores Públicos.

1.4. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle Social no SUS. 3. Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde. 4. Constituição Federal artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 6. Determinantes sociais da saúde. 7. A estratégia de saúde da família – sua evolução, seus princípios e sua aplicação. 8. Sistemas de Informação em Saúde. 9. O pacto pela Saúde. 10. O SUS/DF – estrutura, organização e funcionamento.

##### 2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PARTE COMUM PARA TODAS AS ESPECIALIDADES DO CARGO DA CARREIRA MÉDICA.

1. Exames complementares invasivos e não-invasivos de rotina na prática clínica diária. 2. Emergências clínicas e cirúrgicas. 3. Ética e legislação profissional. 4. Psicologia médica. 4.1. Aspectos psicológicos da relação médico/paciente. 5. Controle de infecções hospitalares.

##### 3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ACUPUNTURA (CÓDIGO 101) 1. Bases neuroanatômicas e neurofisiológicas da Acupuntura, correlações imunoendócrinas e humorais de sua atuação terapêutica. 2. Neuromodulação em dor, em disfunções musculoesqueléticas e em síndromes disfuncionais. 3. Acupuntura baseada no uso dos pontos-gatilho miofasciais. 4. Acupuntura e sistema nervoso periférico. 5. Acupuntura segmentar e efeitos não-segmentares da Acupuntura. 6. Analgesia por acupuntura e eletroacupuntura; neuromodulação por estimulação elétrica nervosa percutânea. 7. Acupuntura e Medicina baseada em Evidência. 8. Tópicos específicos relacionados à Medicina Tradicional China: bases filosóficas, epistemológicas e cognitivas (Teoria do Yin e Yang; Teoria das Cinco Fases ou Elementos); contextualização morfofisiológica (Teoria do Qi, Xue, Jin Ye, Jing e Shen; Teoria dos Zang Fu; Teoria dos Jing Luo; zonas neuroreativas de acupuntura (“pontos”) – localização, funções tradicionais e indicações clínicas); rede multicausal e processo de adoecimento (Teoria dos Fatores Patogênicos e Mecanismo de Doenças); processos diagnósticos (Os Quatro Exames ou Métodos Diagnósticos); classificações sindrômicas (Diferenciação de Síndromes ou Padrões de acordo com Oito Princípios, Qi/Xue, Jing Luo, Zang-Fu) e tratamento de doenças (Princípios de Tratamento; métodos de tratamento; técnicas de tratamento; seleção de zonas neuroreativas de acupuntura; tratamento das nosologias mais prevalentes em nosso meio). 9. Tecnologias de tratamento clássicas e contemporâneas.

3.2. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ALERGIA E IMUNOLOGIA (CÓDIGO 102) 1. Alergia e imunologia básica. 1.1. Mecanismos imunes (antígenos, complexo maior de histocompatibilidade, imunogenética, imunoglobulinas, receptores de célula T, interação ligante-receptor, sistema cinina/complemento, imunidade inata). 1.2. Anatomia e elementos celulares do sistema imune. 1.3. Imunomodulação: estrutura funcional das citocinas e mecanismos de ação, mediadores inflamatórios, imunomoduladores (drogas, anticorpos, moléculas recombinantes). 1.4. Resposta imune: mediada por IGE, IGA, IGM, complexo imune, por células e outras (Natural Killer). 1.5. Imunidade de mucosa (específica e não-específica). 1.6. Imunologia dos transplantes. 1.7. Imunologia tumoral. 1.8. Imunoregulação (tolerância, interação célula-célula, rede idiopática apoptose). 2. Alergia e imunologia clínica. 2.1. Doenças alérgicas. 2.1.1. Trato respiratório superior. 2.1.2. Rinite, sinusite, polipose nasal e otite perosa bacteriana), disordens laríngeas. 2.1.3. Testes cutâneos, citometria nasal, raio-x de seios da face, tomografia computadorizada, ressonância magnética). 2.1.4. Doenças oculares (conjuntivites alérgicas). 2.1.5. Doenças dermatológicas (urticária, angioedema, dermatite atópica, urticária pigmentosa, erupção cutânea por drogas, eritema multiforme, eritema nodoso e outras disordens imunológicas. 2.1.6. Trato respiratório inferior (asma, aspergilose broncopulmonar alérgica, pneumonia de hipersensibilidade, doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, síndrome do cílio imóvel, sarcaidoso). 2.1.7. Reações adversas a ingestantes (alergia alimentar, intolerância alimentar, sensibilidade secundária ao glúteo, reações, outras adversas a alimentos. 2.1.8. Anafilaxia. 2.1.9. Alergia a picada de inseto. 3. Imunodeficiências primárias e adquiridas (HIV). 3.1 Desordens imunorregulatórias (Lupus eritematoso sistêmico, vasculites, transplante e reação enxerto-hospedeiro, imunomodulação).

3.3. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ANATOMIA PATOLÓGICA (CÓDIGO 103) 1. Patologia Geral. 1.1. Degeneração e morte celular. 1.2. Alterações do crescimento e desenvolvimento. 1.3. Inflamação e reparação. 1.4. Alterações vasculares. 1.5. Imunidade. 1.6. Neoplasia. 1.7. Noções de genética. 2. Patologia sistêmica. 2.1. Sistema circulatório - coração e vasos. 2.2. Sistema hematopoiético e linfático. 2.3. Trato respiratório - pulmão. 2.4. Cabeça e pescoço. 2.5. Trato gastrointestinal - fígado, trato biliar e pâncreas. 2.6. Rim e trato urinário inferior. 2.7. Sistema genital masculino. 2.8. Sistema genital feminino. 2.9. Mama. 2.10. Sistema endócrino. 2.11. Pele. 2.12. Partes moles. 2.13. Sistema músculo-esquelético. 2.14. Sistema nervoso periférico. 2.15. Sistema nervoso central.

3.4. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA (CÓDIGO 104) 1. Avaliação e preparo pré-anestésico. 1.1. Consultório de avaliação pré-anestésica. 1.2. Risco anestésico-cirúrgico. 1.2.1. O paciente. 1.2.2. Os fármacos. 1.2.3. A anestesia. 1.2.4. A cirurgia. 1.3. Exames complementares. 1.4. Jejum. 1.5. Medicação pré-anestésica. 1.6. Planejamento anestésico. 2. Vias aéreas. 2.1. Anatomia. 2.2. Avaliação. 2.3. Algoritmos. 2.4. Anestesia da via aérea. 2.5. Técnicas para abordagem da via aérea. 2.5.1. Posicionamento. 2.5.2. Intubação traqueal: oral e nasal. 2.5.3. Intubação retrograda. 2.5.4. Intubação às cegas. 2.5.5. Fibroscopia. 2.5.6. Acesso cirúrgico. 2.6. Equipamentos. 2.6.1. Laringoscópios e lâminas. 2.6.2. Cânulas e sondas trocadoras. 2.6.3. Dispositivos supra-glóticos. 2.6.4. Estiletes luminosos. 2.7. Particularidades da via aérea: pediatria, gestante e trauma. 3. Sistema nervoso central e autônomo. 3.1. Anatomia. 3.2. Fisiologia. 3.3. Farmacologia. 4. Fisiologia e farmacologia do sistema cardiocirculatório. 4.1. Bioeletrogênese cardíaca. 4.2. Cronotropismo, batmotropismo, dromotropismo e inotropismo. 4.3. Fases do ciclo cardíaco. 4.4. Débito cardíaco. 4.5. Controle do sistema cardiovascular. 4.6. Circulação coronariana. 4.7. Consumo de oxigênio pelo miocárdio. 4.8. Fármacos inotrópicos e vasopressores. 4.9. Fármacos anti-hipertensivos. 4.10. Vasodilatadores. 4.11. Inibidores do sistema renina-angiotensinaaldosterona. 4.12. Alfa e beta-bloqueadores. 4.13. Antiarrítmicos. 4.14. Outros agentes com ação terapêutica sobre o sistema cardiovascular. 5. Fisiologia e farmacologia do sistema respiratório. 5.1. Funções respiratórias e não-respiratórias do pulmão. 5.2. Mecânica respiratória. 5.2.1. Curvas de pressão/volumes intratorácicos. 5.2.2. Complacência pulmonar estática e dinâmica. 5.2.3. Fluxos e resistência nas vias aéreas. 5.3. Ventilação pulmonar. 5.3.1. Volumes e capacidades pulmonares. 5.3.2. Trocas gasosas. 5.4. Trabalho respiratório.



5.5. Difusão pulmonar. 5.6. Circulação pulmonar. 5.6.1. Hemodinâmica pulmonar: pressões, fluxo e resistência. 5.6.2. Regulação da circulação pulmonar. 5.7. Relação ventilação-perfusão. 5.7.1. Zonas respiratórias. 5.7.2. “Shunt” e espaço morto fisiológico. 5.8. Transporte de gases: O<sub>2</sub> e CO<sub>2</sub>. 5.9. Controle central e reflexo da respiração. 5.10. Farmacocinética, farmacodinâmica, indicações, contra-indicações, toxicidade e interação com a anestesia. 5.10.1. Broncodilatores. 5.10.2. Oxigênio. 5.10.3. Óxido Nítrico. 5.10.4. Prostaglandinas. 5.10.5. Outros agentes com ação terapêutica sobre o sistema respiratório. 6. Farmacologia dos anestésicos venosos. 6.1. Classificação dos agentes venosos. 6.2. Mecanismos de ação, farmacocinética e farmacodinâmica. 6.2.1. Agentes opioides. 6.2.2. Agentes não-opioides. 7. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. 7.1. Agentes inalatórios: gases e líquidos voláteis. 7.2. Farmacocinética e farmacodinâmica dos anestésicos inalatórios. 7.3. Solubilidade. Coeficiente de partição. 7.4. Concentração alveolar mínima (CAM): conceito e fatores que interferem. DA 50 e DA 90. 7.5. Biotransformação. Toxicidade. 7.6. Importância da ventilação, da circulação e das alterações da relação ventilação/perfusão na absorção e eliminação dos anestésicos inalatórios. 7.6.1. Efeitos da concentração e efeito segundo gás. 7.6.2. Influência do sistema de inalação. 7.7. Distribuição dos anestésicos inalatórios: influência do fluxo sanguíneo tecidual e dos coeficientes de solubilidade sangue/gás e tecido/sangue. 7.7.1. Fatores que interferem na eliminação dos anestésicos inalatórios pelos pulmões. 8. Farmacologia dos anestésicos locais. 8.1. Conceito e estrutura química. Classificação. Propriedades físicas e químicas. Mecanismo de ação. Estabilidade. Fatores que alteram a concentração anestésica mínima. 8.2. Anátomo-fisiologia da fibra nervosa. Bloqueio nervoso diferencial. 8.3. Absorção, distribuição e ligação proteica. Biotransformação. Eliminação. 8.4. Efeitos sistêmicos. Interação com outras drogas. Passagem placentária. 8.5. Toxicidade dos anestésicos locais. Prevenção e tratamento. 8.6. Uso de adjuvantes. 9. Parada cardíaca e reanimação. 9.1. Conceito de parada cardiorrespiratória. 9.2. Causas e diagnóstico diferencial. 9.3. Suporte básico à vida. 9.4. Suporte avançado à vida: equipamentos, fármacos, massagem cardíaca, desfibrilação, marcapassos artificiais. 9.5. Organização pré-hospitalar e hospitalar (comunicação, sistema de prevenção, treinamento de pessoal, material de reanimação). 9.6. Transporte e cuidados pós-reanimação. 9.7. Conceito e diagnóstico de morte clínica e cerebral. Aspectos médico-legais. 9.8. Reanimação do recém-nascido e da criança. 9.9. Reanimação em situações especiais: obstetrícia, afogamento e eletrocussão. 9.10. Reanimação do paciente anestesiado. 10. Bloqueios subaracnóideo e peridural. 10.1. Anatomia da coluna vertebral, medula espinhal, meninges, raízes nervosas e cadeia ganglionar. Simpática. 10.2. Líquido céfalo-raquidiano: formação, circulação, absorção, composição, densidade, função, volume e pressão. 10.3. Alterações da fisiologia decorrentes dos bloqueios no neuroeixo. Assepsia da pele, cuidados com material e idumentária. 10.4. Anestesia subaracnóidea. 10.4.1. Anestésicos locais utilizados: seleção, dose, volume, concentração, densidade da solução e baricidade. 10.4.2. Drogas adjuvantes. 10.4.3. Técnicas de punção lombar. Tipos de agulha. 10.4.4. Distribuição da solução anestésica e mecanismo de anestesia. 10.4.5. Indicações, contra-indicações e complicações (prevenção e tratamento). 10.5. Anestesia peridural. 10.5.1. Anestésicos locais: seleção, dose, concentração e volume. 10.5.2. Drogas adjuvantes. 10.5.3. Técnicas de acesso e identificação do espaço peridural torácico, lombar e sacral. Uso do cateter. 10.5.4. Difusão do agente anestésico local e mecanismo de ação. 10.5.5. Indicações, contra-indicações e complicações (prevenção e tratamento). 10.6. Anestesia combinada raqui-peridural. Indicações e complicações. 11. Recuperação pós-anestésica. 11.1. Organização da unidade de recuperação pós-anestésica. 11.2. Regressão da anestesia: parâmetros de avaliação e monitorização dos sinais vitais. 11.3. Condições e critérios para a remoção do paciente da sala de cirurgia para a sala de recuperação. 11.4. Complicações no período pós-anestésico imediato. 11.5. Critérios de alta da sala de recuperação. 12. Monitorização. 12.1. Uso clínico da monitorização. 12.1.1. Cardiovascular. 12.1.2. Respiratória. 12.1.3. Da temperatura corporal. 12.1.4. Do Sistema Nervoso Central e Periférico. 13. Anestesia inalatória. 13.1. Mecanismos de ação da anestesia inalatória: teorias. 13.2. Avaliação clínica dos níveis de anestesia. 13.3. Técnicas de administração. 13.4. Indicações e contra-indicações. 13.5. Complicações: diagnóstico, prevenção e tratamento. 14. Anestesia venosa. 14.1. Indicações e contra-indicações. 14.2. Técnicas de administração. 14.2.1. Anestesia venosa balanceada. 14.2.2. Anestesia venosa total. 14.2.3. Anestesia alvo-controlada. 14.3. Complicações. 15. Bloqueios periféricos. 15.1. Anatomia, técnicas, indicações, contra-indicações e complicações dos bloqueios somáticos. 15.1.1. Cabeça. 15.1.2. Pescoço. 15.1.3. Tronco. 15.1.4. Membros inferiores. 15.1.5. Membros superiores. 15.2. Anestesia venosa regional (Bloqueio de Bier). 15.3. Técnicas para localização de nervos periféricos. 16. Fisiologia e farmacologia do sistema urinário. 16.1. Anatomia e fisiologia. 16.1.1. Filtração glomerular. 16.1.2. Reabsorção e secreção tubular. 16.1.3. Depuração plasmática. 16.1.4. Mecanismos de concentração e diluição, excreção de líquidos e outras substâncias. 16.2. Circulação renal. 16.3. Sistema renina-angiotensina-aldosterona. 16.4. Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento da insuficiência renal aguda. 16.5. Diálise: implicações anestésicas. 16.6. Diuréticos: farmacologia. 16.7. Proteção renal. 17. Anestesia em urologia. 17.1. Ação de agentes e técnicas anestésicas sobre o rim. 17.2. Anestesia para o paciente com insuficiência renal crônica. 17.3. Anestesia para procedimentos cirúrgicos urológicos. 17.4. Anestesia para procedimentos endoscópicos, laparoscópicos e robóticos. 17.5. Anestesia para litotripsia extracorpórea e nefrolitotripsia percutânea. 18. Anestesia em obstetrícia. 18.1. Adaptações fisiológicas da gravidez e implicações na anestesia. 18.2. Circulação uteroplacentária: fluxo sanguíneo uterino, função placentária, troca de gases, transferência placentária dos agentes anestésicos e efeitos dos agentes anestésicos no fluxo sanguíneo uterino. 18.3. Fisiologia da dor do trabalho de parto. 18.4. Analgesia para o parto normal. 18.4.1. Técnicas, indicações, contra-indicações e complicações. 18.4.2. Efeitos de técnicas e agentes anestésicos sobre a evolução do trabalho de parto. 18.5. Anestesia para cesariana. 18.5.1. Técnicas, cuidados e complicações. 18.6. Anestesia na gestação de alto risco. 18.6.1. Doenças específicas da gesta-

ção. 18.6.2. Doenças associadas. 18.7. Anestesia nas urgências obstétricas. 18.8. Anestesia para intercorrências não-obstétricas durante a gravidez. 18.9. Uterotônicos e vasopressores. 18.10. Anestesia para cirurgias fetais. 19. Anestesia em ortopedia. 19.1. Técnicas, cuidados, indicações e complicações. 19.1.1. Cirurgia de quadril, joelho e ombro: fraturas, artroplastias e artroscopias. 19.1.2. Cirurgia de coluna. 19.1.3. Outras cirurgias de membros grandes. Próteses. 20. Anestesia para cirurgia abdominal. 20.1. Técnicas e agentes anestésicos: ação sobre o funcionamento do sistema digestivo. 20.2. Anestesia para correção dos defeitos da parede abdominal. 20.3. Anestesia em pacientes com malformações digestivas congênitas ou adquiridas. 20.4. Anestesia em pacientes portadores de doenças sistêmicas com repercussões digestivas ou abdominais, com distúrbios da absorção e(ou) metabolismo. 20.5. Anestésias para cirurgias abdominais complexas. 20.6. Cirurgia bariátrica. 20.6.1. Fisiopatologia da obesidade. 20.6.2. Técnicas, indicações, contra-indicações e complicações. 20.7. Anestesia para procedimentos videolaparoscópicos. 21. Anestesia para otorrinolaringologia. 21.1. Cirurgia do nariz e da faringe. 21.2. Cirurgia do ouvido. 21.3. Cirurgia da laringe. 21.3.1. Trauma de laringe. 21.3.2. Laringectomia total. 21.3.3. Cirurgia com laser. 22. Anestesia para oftalmologia. 22.1. Anatomia e fisiologia do olho. 22.2. Fatores que modificam a pressão intra-ocular. 22.3. Reflexo oculocardiaco: fisiopatologia, fatores predisponentes, complicações, prevenção e tratamento. 22.4. Técnicas anestésicas. Indicações, contra-indicações e complicações. 22.5. Anestesia no paciente com lesão penetrante do globo ocular. 23. Anestesia em urgências e no trauma. 23.1. Avaliação e preparo do paciente para cirurgia de urgência. Prevenção de regurgitação e aspiração do conteúdo gástrico. Vias aéreas. 23.2. Fisiopatologia do politraumatizado. 23.3. Agentes e técnicas anestésicas. Indicações, complicações. 23.4. Anestesia de urgência no paciente com doenças associadas. 23.5. Anestesia de urgência no paciente crítico. 23.6. Anestesia de urgência no dependente químico. Interação com agentes anestésicos. 24. Anestesia para cirurgia plástica. 24.1. Anestesia para cirurgia plástica. 24.1.1. Cirurgia estética e reparadora. 24.1.1.1. Técnicas, contra-indicações e complicações. 24.1.1.2. Posicionamento na mesa cirúrgica. 24.1.2. Anestesia para o queimado. 25. Anestesia para buco-maxilo-facial e odontologia. 25.1. Trauma de Face. 25.2. Cirurgia ortognática. 25.3. Procedimentos odontológicos. 26. Anestesia para cirurgia torácica. 26.1. Preparo do paciente: gasometria, espirometria, relação V/Q. 26.2. Posicionamento: alterações hemodinâmicas e ventilatórias. 26.3. Fisiologia do tórax aberto. 26.4. Anestesia monopulmonar. 26.4.1. Tubos endobrônquicos e bloqueio brônquico. 26.5. Anestesia para procedimentos cirúrgicos sobre os pulmões, brônquios e traqueia. 26.6. Complicações pós-operatórias. Prevenção e tratamento. 26.7. Anestesia para mediastinoscopia e toracoscopia. 27. Anestesia e sistema cardiovascular. 27.1. Anestesia no cardiopata para cirurgia não-cardíaca. 27.2. Anestesia para cirurgia cardíaca. 27.2.1. Cardiopatias congênitas. 27.2.2. Revascularização do miocárdio. 27.2.3. Cirurgias valvares. 27.2.4. Aneurismectomia. 27.2.5. Traumatismo cardíaco. 27.3. Circulação extracorpórea. 27.4. Suporte mecânico à circulação. 27.5. Marcapasso e cardioversão. 27.6. Anestesia no laboratório de hemodinâmica. 27.7. Anestesia para cirurgia vascular. 27.8. Proteção miocárdica. 28. Anestesia para neurocirurgia. 28.1. Fisiologia intracraniana. Edema cerebral. Controle da pressão intracraniana. 28.2. Farmacologia dos principais fármacos utilizados em anestesia sobre o SNC. 28.3. Monitorização, posicionamento, técnicas anestésicas e complicações. 28.4. Anestesia para procedimentos supra e infratentoriais. 28.5. Anestesia para cirurgia estereotáxica. 28.6. Anestesia para neurocirurgia pediátrica. 28.7. Anestesia para procedimentos no laboratório de hemodinâmica. 28.8. Anestesia para cirurgia da hipófise. 28.9. Anestesia para procedimentos neurofuncionais. 28.10. Proteção cerebral. 29. Anestesia em geriatria. 29.1. Fisiologia do envelhecimento. 29.2. Avaliação e preparo pré-operatório do paciente idoso. 29.3. Farmacologia dos agentes anestésicos no paciente idoso. 29.4. Disfunção cognitiva pós-operatória. 30. Anestesia em pediatria. 30.1. Peculiaridades anatômicas e fisiológicas do recém-nascido e da criança. 30.2. Fisiopatologia fetal e neonatal. Equilíbrio acidobásico e hidroeletrólítico fetal e neonatal. 30.3. Reanimação Neonatal. 30.4. Avaliação e preparo pré-anestésico. 30.5. Monitorização e ventilação. 30.6. Anestesia geral e regional. Técnicas e Farmacologia. 30.7. Hidratação e reposição. 30.8. Anestesia para as principais malformações e doenças da criança e do neonato. 30.9. Analgesia pós-operatória. 3.5. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: BRONCOESOFAGOLOGIA (CÓDIGO 105) 1. Anatomia de vias aéreas inferiores e superiores, variantes anatômicas e relação com estruturas adjacentes, vasos e linfonodos. 2. Indicações, contraindicações e complicações da broncoscopias. 3. Anestesia e sedação em broncoscopia. 4. Broncoscopia e câncer de pulmão, lesões periféricas e centrais. 5. Lavado Broncoalveolar. 6. Biópsia transbrônquica. 7. Aspiração transbrônquica e sítios linfonodais de Wang. 8. Broncoscopia e infecções pulmonares. 9. Broncoscopia terapêutica: laser, electrocálterio, crio, braquiterapia e colocação de próteses. 10. Manejo da hemoptize. 11. Retirada de corpo estranho com instrumental flexível e rígido. 3.6. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO (CÓDIGO 106) 1. Anatomia da cabeça e do pescoço. 2. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em cirurgia de cabeça e pescoço. 3. Epidemiologia em câncer de cabeça e pescoço. 4. Infecção em cirurgia de cabeça e pescoço. 5. Propedêutica e exames subsidiários em cirurgia de cabeça e pescoço. 6. Noções de radioterapia em cirurgia de cabeça e pescoço. 7. Noções de quimioterapia em cirurgia de cabeça e pescoço. 8. Cuidados pré e pós-operatórios em cirurgia de cabeça e pescoço. 9. Complicações pós-operatórias em cirurgia de cabeça e pescoço. 10. Embriologia e malformações congênitas em cirurgia de cabeça e pescoço. 11. Reconstruções em cirurgia de cabeça e pescoço. 12. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais e não-tumorais das glândulas salivares. 13. Diagnóstico e tratamento dos tumores cutâneos em cabeça e pescoço. 14. Diagnóstico e tratamento dos tumores do nariz e dos seios paranasais. 15. Diagnóstico e tratamento dos tumores do lábio e cavidade oral. 16. Diagnóstico e tratamento dos tumores de laringe e faringe. 17. Diagnóstico e tratamento dos tumores da glândula tireoide e dos bócios. 18. Diagnóstico e tratamento do hiperparatireoidismo e dos tumores de

paratireoide. 19. Diagnóstico e tratamento dos tumores ósseos em cirurgia de cabeça e pescoço. 20. Diagnóstico e tratamento dos tumores nervosos periféricos e vasculares. 21. Diagnóstico e tratamento das metástases cervicais. 22. Esvaziamentos cervicais. 23. Traqueostomias.

3.7. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA CARDÍACA (CÓDIGO 107) 1. Código de ética médica. 2. A cirurgia e a ética médica. 3. Bases da cirurgia: respostas endócrinas e metabólicas ao trauma. 4. Equilíbrio hidroeletrólítico e nutrição. 5. Choque. 6. Infecção e cirurgia. 7. Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular. 8. Cuidados no pré e pós-operatório. 9. Circulação extracorpórea (CEC) e proteção miocárdica. 10. Tratamento cirúrgico da cardiopatia isquêmica. 11. Tratamento cirúrgico das valvopatias adquiridas. 12. Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas. 13. Tratamento cirúrgico das doenças da aorta. 14. Indicação e contraindicação de procedimentos endovasculares em doenças da aorta torácica e abdominal. 15. Tratamento cirúrgico da insuficiência cardíaca. 16. Tumores cardíacos e doenças do pericárdio. 17. Arritmias cardíacas e cardioestimulação. 18. Técnicas cirúrgicas de plásticas nas valvopatias adquiridas.

3.8. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA VASCULAR (CÓDIGO 108) 1. Noções de anatomia vascular. 2. Fisiologia da macro e da microcirculação. 3. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. 4. Fisiopatologia da aterosclerose. 5. O exame clínico do paciente vascular. 6. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 7. Angiografias. 8. Insuficiência arterial crônica de extremidades. 9. Vasculites na prática médica. 10. Trombofilias. 11. Arteriopatias vasomotoras. 12. Aneurismas. 13. Síndromes do desfiladeiro cervical. 14. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. 15. Insuficiência vascular visceral. 16. Pé diabético. 17. Hipertensão renovascular. 18. Doença tromboembólica venosa. 19. Insuficiência venosa crônica. 20. Linfangites e erisipela. 21. Linfedemas. 22. Úlceras de perna. 23. Angiodisplasias. 24. Oclusões arteriais agudas. 25. Trauma vascular. 26. Terapêutica hipolipemiante. 27. Terapêutica antiplaquetária. 28. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. 29. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. 30. Terapêutica venotônica e linfocinética.

3.9. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 109) 1. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco-regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3. Pré- e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4. Complicações cirúrgicas trans- e pós-operatórias. 5. Imunologia e transplantes. 6. Mecanismos de rejeição. 7. Resposta metabólica ao trauma cirúrgico. 8. Vias de acesso vascular. 9. Suporte nutricional. 10. Implicações cirúrgicas de doenças hematológicas. 11. Aspectos epidemiológicos e preventivos do trauma na infância. 12. A criança vítima de abuso. 13. Princípios gerais do atendimento da criança traumatizada. 14. Traumatismo torácico. 15. Traumatismo abdominal. 16. Traumatismo geniturinário. 17. Traumatismo para os tecidos moles. 18. Queimaduras. 19. Traumas do recém nascido. 20. Endoscopia digestiva pediátrica. 21. Diagnóstico pré-natal das malformações. 22. Diagnóstico por imagem em cirurgia pediátrica. 23. Diagnóstico clínico e laboratorial das infecções. 24. Diagnóstico microbiológico da infecção cirúrgica. 25. Peritonites e abscessos abdominais. 26. Antibióticos em cirurgia pediátrica. 27. Infecções por vírus em pacientes imunocomprometidos. 28. Infecções fúngicas invasivas em pacientes cirúrgicos. 29. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) na infância: aspectos de interesse do cirurgião pediátrico. 30. Afecções das glândulas salivares. 31. Linfadenites cervicais. 32. Tireoide e paratireoide. 33. Angiodisplasias: hemangiomas e linfangiomas. 34. Cistos e fistulas cervicais. 35. Torcicolo congênito. 36. Hérnia diafragmática congênita. 37. Massas mediastinais. 38. Tumores do pulmão. 39. Atresia do Esôfago. Substituição cirúrgica do esôfago. Estenose congênita do esôfago. Estenoses adquiridas do esôfago. Refluxo gastroesofágico. Rupturas e perfurações do esôfago. 40. Lesões cirúrgicas das vias aéreas. Fenda laringoesofagotraqueal. Lesões congênitas do pulmão. Anomalias do arco aórtico. Empiema pleural e mediastinite. Abscessos pulmonares e bronquiectasias. Quilotórax. Pneumotórax, pneumomediastino e enfisema intersticial. 41. Dor abdominal recorrente. Peritonite meconial. Enterocolite necrosante. Apendicite aguda. Cisto do omento e do mesentério. Duplicações do trato gastrointestinal. Doença polipoide do trato gastrointestinal. Rotação intestinal incompleta. Sangramento gastrointestinal. Ascite. Doença de Crohn. Colite ulcerativa. Peritonite primária. Ileostomias e colostomias. Afecções cirúrgicas causadas por parasitas. Defeitos das regiões umbilical e paraumbilical. Afecções cirúrgicas das regiões inguinais. Distopias testiculares. Afecções agudas da bolsa escrotal. Estenose hipertrófica do piloro. Doença péptica na criança. Obstrução duodenal. Gastrostomias: indicações e técnicas. Atresia e estenose jejunoileal. Íleo meconial. Invaginação intestinal. Divertículo de Meckel. Síndrome do intestino encurtado. Malrotação do intestino. Outras causas de obstrução intestinal. Moléstia de Hirschsprung. Obstipação intestinal crônica. Anomalias anorretais. Incontinência fecal. Afecções anorretais adquiridas. Diagnóstico diferencial morfológico das colostases neonatais. Atresia das vias biliares. Dilatação congênita das vias biliares. Abscessos hepáticos. Hipertensão portal. Afecções cirúrgicas do pâncreas e baço. 42. Biologia molecular das neoplasias da infância. Neuroblastomas. Linfoma não-Hodgkin e doença de Hodgkin. Tumor de Wilms. Tumores hepáticos. Tumores do córtex da adrenal. Rabdomiossarcomas e outros tumores mesenquimais. Teratomas. Outras neoplasias da infância. Tumores ovarianos. Tumores do testículo na infância. 43. Anomalias da genitália externa masculina. Anomalias do desenvolvimento renal. Anomalias da diferenciação sexual. Cirurgia das anomalias da diferenciação sexual. Anomalias ureterais. Estenose da junção uretero-piélica. Válvulas da uretra posterior. Refluxo vesicoureteral. Extrofia da bexiga. Bexiga neurogênica e urodinâmica. Extrofia de cloaca. 44. Videocirurgia pediátrica: histórico, anestesia, princípios técnicos gerais, principais cirurgias

videolaparoscópicas, cirurgias videotoracoscópica.

3.10. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PLÁSTICA (CÓDIGO 110) 1. Anatomia. 2. Princípios de cirurgia plástica, cicatrização das feridas, cicatrizes patológicas, enxertos de tecidos, retalhos, expansão de tecidos, anestesia e cirurgia plástica. 3. Tumores benignos e malignos de pele, anomalias craniofaciais, traumatismo da face, traumatismo de membros, tratamento das perdas de substância, reconstrução de face, reconstrução de couro cabeludo, reconstrução de mamas, reconstrução de membros superiores e inferiores, reconstrução do tronco, cirurgias das mamas, abdominoplastia, queimaduras.

3.11. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA TORÁCICA (CÓDIGO 111) 1. Anatomia cirúrgica do tórax e órgãos torácicos. 2. Avaliação pré-operatória da função pulmonar. 3. Manuseio pré, per e pós-operatório em cirurgia torácica. 4. Métodos de diagnóstico em cirurgia torácica. 5. Métodos de drenagem em cirurgia torácica. 6. Afecções do diafragma, do estreito superior e parede do tórax. 7. Neoplasias pulmonares e árvore traqueobrônquica. 8. Doenças broncopulmonares supurativas. 9. Tratamento cirúrgico do enfisema bolhoso e difuso. 10. Cirurgia das malformações broncopulmonares. 11. Cirurgia na tuberculose pulmonar e sequelas. 12. Patologia cirúrgica das pleuras. 13. Afecções cirúrgicas do mediastino. 14. Patologia cirúrgica do esôfago. 15. Traumatismo torácico. 16. Transplante pulmonar. 17. Princípios básicos da oncologia torácica. 18. Cirurgia torácica videoassistida. 19. Mediastinoscopias. 20. Afecções cirúrgicas da traqueia e brônquios. 21. Broncoscopias. 22. Cirurgia torácica pediátrica. 23. Cirurgia da hiperidrose.

3.12. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA (CÓDIGO 112) 1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colicite e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireoides. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8. Doenças infecciosas e terapia anti-biótica. 9. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10. Intoxicações Exógenas – diagnóstico e tratamento. 11. Acidentes com animais peçonhentos – conduta. 12. Ressuscitação cardio-pulmonar. 13. Choque – conduta; 14. Coma. 15. Anafilaxia – tratamento. 16. Delirium. 17. Síndrome de Abstinência. 18. Crise Convulsiva – conduta. 19. Acidente Vascular Cerebral. 20. Anemia Falciforme.

3.13. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA (CÓDIGO 113) 1. Neuroendocrinologia: Diagnóstico e tratamento de massas selares, avaliação diagnóstica e tratamento de prolactinomas, diagnóstico e tratamento de acromegalia, diagnóstico e tratamento do Diabetes Insipido e da Síndrome de Secreção Inapropriada do Hormônio Antidiurético. 2. Crescimento e desenvolvimento: investigação e tratamento de Baixa Estatura, investigação e tratamento de Retardo Puberal e Puberdade Precoce, diagnóstico e tratamento de genitália ambígua. 3. Doenças da tireoide: avaliação e manuseio de nódulos de tireoide; diagnóstico, tratamento e seguimento de câncer de tireoide; diagnóstico e tratamento de hipotireoidismo; diagnóstico e tratamento de hipertireoidismo; diagnóstico e tratamento de tireoidites. 4. Doenças adrenais: diagnóstico e tratamento da insuficiência adrenal; diagnóstico e tratamento de Síndrome de Cushing; diagnóstico e tratamento de feocromocitoma; diagnóstico e tratamento de hiperaldosteronismo; diagnóstico e tratamento de hiperplasia adrenal congênita. 5. Distúrbios do sistema reprodutivo: Hipogonadismo masculino, disfunção erétil, ginecomastia, hipogonadismo feminino, amenorreia, síndrome dos ovários policísticos. 6. Doenças do pâncreas: Diabetes Mellitus, epidemiologia, classificação, diagnóstico e tratamento farmacológico, abordagem diagnóstica, terapêutica e preventiva das complicações agudas e crônicas do diabetes; Diagnóstico e tratamento das hipoglicemias em não diabéticas. 7. Dislipidemia. 8. Obesidade e transtornos alimentares: diagnóstico e tratamento das dislipidemias, epidemiologia, diagnóstico e tratamento da obesidade e dos transtornos alimentares, síndrome metabólica, implicações clínicas e tratamento. 9. Doenças osteometabólicas: Diagnóstico e tratamento do hiperparatireoidismo; diagnóstico e tratamento de hipoparatiroidismo; diagnóstico e manuseio de osteoporose; Raquitismo e osteomalacia. 10. Miscelânea: Tumores neuroendócrinos; Neoplasias endócrinas múltiplas; Glicocorticoides, uso terapêutico e efeitos colaterais; Manuseio do Hirsutismo.

3.14. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GENÉTICA MÉDICA (CÓDIGO 114) 1. Análise mendeliana. 2. DNA, cromatina, cromossomos metafásicos e meióticos. 3. Ciclo celular e apoptose. 4. Organização do genoma. 5. Padrões de transmissão de genes nos indivíduos e nas populações, as variações nessas expressões, os tipos de herança e má formação genética. 6. Determinação sexual. 7. Bases cromossômicas: análise e aberrações cromossômicas. 8. Herança multifatorial: poligenia, polialelismo e herdabilidade. 9. Diagnóstico pré-natal. 10. Tratamentos das doenças genéticas. 11. Bases genéticas e bioquímicas das doenças. 12. Terapia gênica. 13. Genética do comportamento. 14. Genética de populações. 15. Aconselhamento genético. 16. Organização laboratorial. 17. Métodos laboratoriais de análise de ácidos nucleicos e proteínas. 18. Estatística experimental aplicada à genética. 19. Erros inatos do metabolismo.

3.15. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GERIATRIA (CÓDIGO 115) 1. Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia. 1.1. Transição demográfica e epidemiológica. 1.2. Teorias sobre o envelhecimento. 1.3. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. 1.4. Política Nacional do Idoso, aspectos legais e éticos. 1.5. O idoso na sociedade. 1.6. Noções de Hospital-dia. 1.7. Equipe Multidisciplinar, modalidades de atendimento. 1.8. Cuidados com o paciente terminal. 1.9. Prevenção e promoção de saúde. 1.10. Sexualidade no idoso. 2. Geriatria.



2.1. Psicogeriatrics: demências, delirium e depressão. 2.2. Instabilidade postural e quedas. 2.3. Imobilidade e úlceras de pressão. 2.4. Incontinência urinária e fecal. 2.5. Iatrogenia e farmacologia no idoso. 2.6. Hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, arritmias, doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso. 2.7. Hipotensão postural. 2.8. Parkinson, tremores, neuropatias e epilepsia. 2.9. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar. 2.10. Reabilitação. 2.11. Nutrição. 2.12. Visão e Audição. 2.13. Osteoartrite, osteoporose e paget. 2.14. Diabetes e tireoide. 2.15. Anemia e mieloma. 2.16. Imunizações e infecções. 2.17. Neoplasias. 2.18. Doenças dermatológicas. 2.19. Aparelho gastrointestinal. 2.20. Aparelho genito-urinário. 2.21. Terapia de reposição hormonal. 2.22. Distúrbios do sono.

3.16. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (CÓDIGO 116) 1. História da transfusão de sangue. 2. Eritropoese. 3. Granulocitopoese. 4. Trombocitopoese. 5. Fatores de crescimento hematopoiético. 6. Imunidade celular e sua relação com a transfusão de sangue. 7. Imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue. 8. Política Nacional de sangue. 9. Genética associada à transfusão de sangue. 10. Imunomodulação causada pela transfusão de sangue. 11. Recrutamento e triagem do doador de sangue. 12. Coleta de sangue total - cuidados com o doador e efeitos adversos. 13. Fracionamento do sangue total - preparo de hemocomponentes. 14. Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos. 15. Metabolismo e estoque de plaquetas. 16. Imunologia das plaquetas. 17. Hemostasia. 18. Fibrinolise. 19. Produtos proteicos plasmáticos. 20. Imunologia dos glóbulos vermelhos. 21. Antígenos de glóbulos vermelhos. 22. Anticorpos contra glóbulos vermelhos. 23. Resposta imunológica aos antígenos de glóbulos vermelhos. 24. Reação antígeno/anticorpo. 25. Sistema de complemento. 26. Testes de compatibilidade para glóbulos vermelhos: significado clínico e laboratorial. 27. Sistemas de grupos sanguíneos ABO, Lewis, P e antígenos eritrocitários Ii. 28. Sistema RH de grupo sanguíneo. 29. Sistemas de grupos sanguíneos Kell, Kx, Duffy, Kidd, MNSs, Lutheran, Di, Yt, Xg, Sc, Do, Co, Ch/Rg, Cr, Kn e In. 30. Coleções de antígenos. 31. Antígenos de alta e baixa frequência. 32. Sistema de histocompatibilidade HLA. 33. Terapia transfusional dos estados de anemia aguda e crônica. 34. Terapia transfusional das anemias hemolíticas auto-imunes - aspectos laboratoriais e clínicos. 35. Imunologia das plaquetas. 36. Terapia transfusional com concentrados de plaquetas. 37. Imunologia dos granulócitos. 38. Terapia transfusional com granulócitos. 39. Terapia transfusional das coagulopatias congênitas. 40. Terapia transfusional das desordens adquiridas da hemostasia. 41. Terapia transfusional em cirurgia e trauma - transfusão maciça. 42. Usos clínicos dos selantes de fibrina. 43. Terapia transfusional nos transplantes de órgãos sólidos. 44. Terapia transfusional nos transplantes de células precursoras hematopoiéticas. 45. Transfusão de células mononucleares: Imunoterapia utilizando linfócitos, derivados de doador alogênico. 46. Terapia com imunoglobulina. 47. Transfusão intrauterina e neonatal. 48. Doenças transmitidas por transfusão. 49. Manuseio das reações transfusionais. 50. Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional. 51. Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes. 52. Aféreses para coleta de hemocomponentes. 53. Aféreses terapêuticas. 54. Programas de doações autólogas e dirigidas. 55. Aspectos legais da transfusão de sangue: normas, portarias e leis. 56. Anemias carenciais (ferropriva e megaloblástica). 57. Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais. 58. Anemias hemolíticas por defeito de membrana. 59. Anemia hemolítica auto-imune. 60. Leucemias agudas. 61. Eritropoese, Membrana Eritrocitária, Metabolismo e Hemoglobina. 62. Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e abordagem laboratorial. 63. Leucemias agudas: mieloides e linfoides. 64. Síndromes mieloproliferativas crônicas: LMC, Mielofibrose primária, Policitemia, Trombocitemia primária. 65. Aplasia Medular. 66. Transplantes autólogos e alogênicos de medula. 67. Linfocitopoese. 68. Leucemia linfóide crônica e variantes. 69. Linfomas não-Hodgkin de baixo grau de malignidade. 70. Linfomas não-Hodgkin agressivos. 71. Doença de Hodgkin. 72. Mieloma Múltiplo. 73. Hiperesplenismo. 74. Abordagem clínico-laboratorial do paciente hemorrágico. 75. Púrpuras vasculares. 76. Coagulação intra vascular disseminada. 77. Coagulopatia da hepatopatia crônica. 78. Indicações de sangue, hemocomponentes e hemoderivados. 79. Efeitos adversos da transfusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados. 80. Sistema de Grupos sanguíneos ABO e Rh. 81. Provas laboratoriais de compatibilidade pré-transfusional. 82. Doenças transmissíveis por transfusão. 83. Doença hemolítica peri-natal. 84. Programas de transfusões autólogas. 85. Transplante de Medula óssea.

3.17. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: HOMEOPATIA (CÓDIGO 117) 1. Filosofia Homeopática: Histórico e Evolução do pensamento médico. 2. A história da homeopatia após Hahnemann. 3. O princípio da similitude na história da medicina. 4. Patogenesia Histórico do conceito de doença. 5. Visão hahnemaniana sobre o homem, abordando os conceitos de saúde, doente, doença e cura. 6. Mecanismos defensivos e curativos do organismo. 7. Doença aguda: conceito, caracterização, classificação segundo Hahnemann. 8. Gênio epidêmico: conceito, caracterização, pesquisa. 9. Doença crônica - Evolução do conceito de doença em Hahnemann: Syphilis-Sycose-Psora. 10. Cura - Conceito e significado. 11. Compreensão das leis de cura. 12. Obstáculos à cura. 13. Possibilidades e limitações da homeopatia. 14. Correntes terapêuticas. 15. Semiologia Homeopática. 16. Individualização do doente e do medicamento. 17. Sintomas. 18. Anamnese homeopática. 19. Avaliação clínica. 20. Clínica e Terapêutica Homeopática. 21. Diagnósticos em homeopatia. 22. Compreensão do caso. 23. Prescrição homeopática: correntes terapêuticas: unicismo, pluralismo, alternismo, complexismo, isopatia etc; Primeira prescrição. 24. Prognóstico clinicodinâmico e segunda prescrição. 25. Casos Clínicos Matéria Médica Homeopática: conceitos: tipos e estrutura; medicamentos policrestos e semi policrestos. 26. Farmácia Homeopática. 27. Medicamentos homeopáticos. 28. Métodos e escalas de preparação. 29. Veículos homeopáticos. 30. Formas farmacêuticas. 31. Receituário homeopático. 32. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde (PNPIC – Portaria GM/MS nº 971, de 3 de maio de 2006).

3.18. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA (CÓDIGO 118) 1. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 2. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. 3. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, víricas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. Influenza. 4. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. 5. Actinomicose, nocardias e infecções fúngicas. Bartonelose. 6. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolite infecciosas e virais. Hepatites por vírus. 7. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Citomegalovírus. 8. Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e protozoários. 9. Imunizações. 10. Doenças sexualmente transmissíveis. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 13. Cólera. Raiva. Malária. 14. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. 15. Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade.

3.19. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA (CÓDIGO 119) 1. Procedimentos em terapia intensiva: intubação orotraqueal e manutenção de vias aéreas; cateterismo venoso profundo e arterial; instalação de marcapasso temporário; toracocentese; traqueostomia; cardioversão e desfibrilação. 2. Transtornos cardiocirculatórios em UTI: arritmias cardíacas; crise hipertensiva; parada cardiorespiratória; tromboembolismo pulmonar; dissecação aórtica; infarto agudo do miocárdio; angina instável; insuficiência cardiocirculatória; choque. 3. Transtornos respiratórios em UTI: insuficiência respiratória; síndrome de angústia respiratória do adulto; edema pulmonar agudo; cor pulmonale; pneumotórax; derrame pleural; assistência ventilatória mecânica; hemoptise. 4. Transtornos da função renal e do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido base: insuficiência renal aguda; métodos substitutivos da função renal; distúrbios hidroeletrólíticos; distúrbios ácido-base. 5. Transtornos gastroenterológicos em UTI: hemorragia digestiva; insuficiência hepática; pancreatite aguda; íleo adinâmico; diarreia. 6. Transtornos endocrinológicos em UTI: diabetes; hipoglicemia; tireotoxicose; mixedema. 7. Transtornos neurológicos em UTI: coma; trauma cranioencefálico e raquimedular; acidente vascular cerebral; crise convulsiva; síndrome de Gullain-Barré; miastenia gravis. 8. Transtornos hematológicos em UTI: coagulopatias; púrpura trombocitopênica trombótica; reação transfusional; tromboembolismo; hemólise. 9. Doenças infectocontagiosas em UTI: infecção hospitalar; endocardite bacteriana; septicemia; pneumonias; AIDS; tétano; meningites; infecções abdominais; antibioticoterapia. 10. Problemas cirúrgicos em UTI: cirurgia cardíaca; abdome agudo; queimados. 11. Intoxicações e envenenamentos: ácool; narcóticos; sedativos e hipnoindutores; estimulantes do SNC e alucinógenos; hidrocarbonetos; salicilatos; anticocinêrgicos; plantas; animaispeçonhentos. 12. Gravidez e UTI: eclâmpsia e pré-eclâmpsia; síndrome Hellp. 13. Nutrição em UTI: enteral; parenteral; terapia nutricional em doenças específicas. 14. Monitoração do paciente crítico: eletrocardiografia; pressão arterial; pressão venosa central; cateterismo arterial pulmonar; débito cardíaco; oximetria de pulso; capnografia. 15. Transporte de pacientes críticos: intra-hospitalar; extrahospitalar. 16. Ética e considerações legais: princípios éticos; doação de órgãos; morte encefálica; manutenção de suporte vital.

3.20. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEONATOLOGIA (CÓDIGO 120) 1. Gestação de alto risco. 2. Atendimento, avaliação e reanimação na sala de parto. 3. Retardo do crescimento intra-uterino prematuridade. 4. Aleitamento e alimentação do recém-nascido, nutrição parenteral total. 5. Asfíxia perinatal. Anomalias congênitas. 6. Distúrbios hídricos e metabólicos. Erros inatos de metabolismo. 7. Filho de mãe diabética. 8. Infecções agudas. Infecções Congênitas, sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus, HIV e hepatites. Profilaxia e controle da infecção hospitalar. 9. Hiperbilirrubinemia neonatal. Distúrbios: Respiratórios, cardiovasculares, digestivos, hematológicos, endocrinológicos, neurológicos e genito-urinários. 10. Patologias Cirúrgicas. 11. Transporte do recém nascido. 12. Morbi - mortalidade materna, neonatal e infantil. 13. Indicadores de agravos perinatais. 14. Sistema de agravos notificáveis. 15. Atenção humanizada ao recém-nascido. 16. Assistência ventilatória neonatal.

3.21. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROPEDIATRIA (CÓDIGO 121) 1. Neuroanatomia. 2. Neurofisiologia. 3. Neurodesenvolvimento. 4. Semiologia neurológica. 5. Neuropatologia. 6. Neuroquímica. 7. Neuroimunologia. 8. Neurofarmacologia. 9. Neuropediatria. 10. Neurologia geral e neurologia pediátrica. 11. Neuropsicologia pediátrica. 12. Neurocirurgia. 13. Neuroradiologia. 14. Neurogenética. 15. Neurologia neonatal. 16. Neurooftalmologia. 17. Neurotologia.

3.22. CARGO: CARREIRA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (CÓDIGO 122) 1. Consolidação de Fraturas. 2. Retardo e ausência de consolidação. 3. Semiologia do aparelho locomotor. 4. Lesões traumáticas de mão. 5. Luxações do carpo. 6. Fraturas do escafoide. 7. Fraturas do punho e ossos do carpo. 8. Fraturas dos ossos do antebraço. 9. Traumatismo do cotovelo na criança. 10. Fraturas do joelho. 11. Lesões ligamentares e meniscais do joelho. 12. Fraturas da tíbia. 13. Traumatismo do tornozelo. 14. Fraturas do calcâneo. 15. Lesões traumáticas do pé. 16. Traumatismo do tórax. 17. Traumatismos musculares e ligamentares. 18. Traumatologia esportiva. 19. Fraturas da mandíbula. 20. Outras lesões traumáticas dos ossos da face. 21. Lues óssea. 22. Cervicobraquialgias. 23. Hérnia de disco. 24. Lombargia. 25. Escoliose. 26. Pé cavo. 27. Pé torto congênito. 28. Lesão de Monteggia. 29. Fraturas de diáfise umeral. 30. Fraturas de colo de úmero. 31. Fraturas de cintura escapular. 32. Luxação da cintura escapular. 33. Fraturas de colo de fêmur. 34. Fraturas da região pertocanteriana. 35. Epifisiólise traumática proximal do fêmur. 36. Fraturas do colo do fêmur na criança. 37. Fratura de diáfase femoral. 38. Fraturas supracondilíneas do fêmur. 39. Fraturas e luxações da coluna dorso-lombar. 40. Fraturas e

luxações da coluna cervical. 41. Traumatismos músculo-articulares da coluna. 42. Fraturas patológicas. 43. Distúrbios congênitos das osteogêneses. 44. Deformidades congênitas dos membros superiores e inferiores. 45. Osteomielites. 46. Artrite séptica. 47. Tuberculose ósteo-articular. 48. Pé plano. 49. Hallux valgo. 50. Osteocondrites. 51. Síndrome do Calvé-Legg-Parthes. 52. Displasia congênita de quadril. 53. Artrodese do quadril e joelho. 54. Osteotomias e artroplastia de quadril e outras articulações. 55. Lesões vasculares da mão. 56. Lesões dos tendões flexores. 57. Lesões dos tendões extensores. 58. Lesões dos nervos. 59. Microcirurgia nos traumatismos da mão. 59.1. Princípios da microcirurgia vascular. 59.2. Reimplantes e revascularizações. 59.3. Retalhos cutâneos e musculares. 59.4. Reconstrução óssea com fíbula vascularizada. 59.5. Transplante de artelho para reconstrução do polegar. 60. Paralisia Obstétrica. 61. Síndromes compressivas de nervos periféricos.

3.23. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA (CÓDIGO 123) 1. Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Atendimento, avaliação e reanimação na sala de parto. Manejo do binômio mãe-filho no alojamento conjunto 2. Distúrbios nutricionais: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição proteico-calórica. 3. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. 4. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses. 5. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenoidites. 6. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). 7. Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; doença de Chagas. 8. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites. 9. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematuria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesico-ureteral; válvulas da uretra posterior. 10. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilatoide); hemofilia. 11. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose. 12. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifoide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. 13. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma. 14. Antibióticos e quimioterápicos. 15. Problemas endocrinológicos: diabetes mellitus tipo 1; hipotireoidismo congênito.

3.24. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA (CÓDIGO 124) 1. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. 2. Transtornos mentais e de comportamento devidos ao uso de substâncias psicoativas. 3. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. 4. Transtornos do humor (afetivo). 5. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes (transtornos fóbicos-ansiosos, obsessivos-compulsivos etc.). 6. Transtornos do comportamento e emocionais da infância e do adolescente; transtornos hiper-cinéticos, transtornos de conduta, transtornos mistos de conduta e emoção. 7. Síndromes comportamentais associadas a distúrbios fisiológicos e a fatores físicos (transtornos alimentares, não-orgânicos, do sono, disfunção sexual etc.). 8. Transtornos da personalidade e de comportamento em adultos (transtornos específicos de personalidade etc.). 9. Retardo mental. 10. Tratamento psicofarmacológico. 11. Psiquiatria forense: atividade pericial; medicina defensiva e erro médico; direitos do paciente; internação involuntária. 12. Urgências psiquiátricas. 13. Psiquiatria em Hospital Geral; Interconsulta, desintoxicação de álcool e outras drogas. 14. Tratamento psicofarmacológico. 15. Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, e Portaria nº 336 do Ministério da Saúde.

3.25. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: RADIOTERAPIA (CÓDIGO 125) 1. Anatomia de superfície. 2. Aplicação da Radioterapia. 3. Betaterapia. 4. Fracionamentos de radioterapia. 5. Indicações de Radioterapia. 6. Interação de Químico em Radioterapia. 7. Oncologia. 8. Planejamento em Radioterapia. 9. Primeiros socorros. 10. Princípios de Radiologia. 11. Braquiterapia. 11.1. Princípios e Técnica. 12. Radiobiologia. 13. Radioterapia em campos alargados. 14. Radioterapia Tridimensional e Conformacional – IMRT. 1x. Técnicas de Densitometria em Radioterapia. 16. Urgências e emergências em Radioterapia. 17. Bases físicas da radioterapia. 18. Sistema de imobilização em radioterapia externa. 19. Radiocirurgia e radioterapia estereotáxica. 20. Radioterapia a volumes alargados. 21. Radioterapia em medicina nuclear. 22. Interações entre radioterapia e quimioterapia. 23. Radioterapia intraoperatória. 24. Efeitos tardios da irradiação. 25. Radioterapia em lesões benignas. 26. Estadiamento do câncer e análise de sobrevida.

3.26. CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MÉDICO DO TRABALHO (CÓDIGO 126) 1. Noções gerais de medicina. 1.1. Bioestatística. 1.2. Epidemiologia. 1.3. Sistemas imunitário e suas doenças. 1.4. Moléstias infecciosas. 1.5. Sistema nervoso e suas doenças. 1.6. Sistema respiratório e suas doenças. 1.7. Sistema cardiovascular e suas doenças. 1.8. Sistema gênito-urinário e suas doenças. 1.9. Sistema digestivo e suas doenças. 1.10. Doenças hematológicas e hematopoiéticas. 1.11. Ortopedia e traumatologia. 1.12. Distúrbios nutricionais. 1.13. Metabolismo e suas doenças. 1.14. Sistema endócrino e suas doenças. 1.15. Genética e noções de doenças hereditárias. 1.16. Dermatologia. 1.17. Psiquismo e suas doenças. 2. Noções específicas ligadas à saúde do trabalhador. 2.1. Noções de estatística em medicina do trabalho. 2.2. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. 2.3. Noções de saneamento ambiental. 2.4. Noções de legislação acidentária. 2.5. Noções de legislação de saúde e segurança do trabalho, incluindo o Decreto Distrital nº 33.653 de 10 de maio de 2012 e Protocolo Nacional de Saúde do Trabalhador do SUS. 2.7. Noções de

fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular). 2.8. Noções de atividade e carga de trabalho. 2.9. Noções de atividade física e riscos à saúde. 2.10. Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde. 2.11. Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde. 2.12. Agentes físicos e riscos à saúde. 2.13. Agentes químicos e riscos à saúde. 2.14. Noções de toxicologia. 2.15. Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas). 2.16. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, asma profissional, câncer de pele, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças do aparelho ósteo-articular, doenças infecciosas, doenças cardio-circulatórias, hematopatias, entre outras). 2.17. Riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos. 2.18. Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. 2.19. Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. 2.20. Noções de funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas. 2.21. Noções de ergometria e melhoria das condições de trabalho. 2.22. Conhecimento sobre etimologia das DORTs e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

#### ANEXO II – REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Cargo/Especialidade/Lotação \_\_\_\_\_, inscrito para o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de Carreira Médica, regido pelo Edital nº 34 de 23 de agosto de 2012, vem requerer vaga como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o referido candidato apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:  
Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da CID: \_\_\_\_\_

Nome e número de registro do médico responsável pelo laudo no Conselho Regional de Medicina (CRM): \_\_\_\_\_

Observação: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos da Lei Estadual nº 14.715, de 4 de fevereiro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

#### TIPO DE SOLICITAÇÃO:

- SOMENTE ATENDIMENTO ESPECIAL SEM CONCORRER À VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.
- CONCORRER À VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SEM ATENDIMENTO ESPECIAL.
- CONCORRER À VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA COM ATENDIMENTO ESPECIAL (No quadro a seguir, selecione o tipo de prova e(ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)).

Necessidades gerais: ( ) sala para amamentação ( ) sala térrea (dificuldade para locomoção) ( ) sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar: ( ) mesa para cadeira de rodas ( ) mesa e cadeiras separadas ( ) apoio para perna ( ) obesidade ( ) gravidez de risco ( ) dislexia	Auxílio para preenchimento: dificuldade/impossibilidade de escrever ( ) das folhas de respostas das provas Necessidades visuais ( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova em braille e ledor ( ) prova ampliada (fonte 16) ( ) prova superampliada (fonte 28) Necessidades auditivas ( ) intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ( ) leitura labial
--	---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do candidato



## ANEXO III – QUADRO DE VAGAS DO CARGO DA CARREIRA MÉDICA

VAGAS			
ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	QUANTIDADE DE VAGAS
ACUPUNTURA - CÓDIGO 101	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA	02	08
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA	02	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA	01	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA	01	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE PLANALTINA	01	
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - RECANTO DAS EMAS	01	
ALERGIA E IMUNOLOGIA - CÓDIGO 102	HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (HRAN)	01	01
ANATOMIA PATOLÓGICA - CÓDIGO 103	HOSPITAL REGIONAL TAGUATINGA (HRT)	03	12
	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO (HRS)	03	
	HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA (HRC)	03	
	HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (HRG)	03	
ANESTESIOLOGIA - CÓDIGO 104	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF)	10	80
	HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (HRAN)	06	
	HOSPITAL REGIONAL TAGUATINGA (HRT)	06	
	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA (HMIB)	06	
	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO (HRS)	04	
	HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA (HRPL)	04	
	HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ (HRPa)	06	
	HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA (HRC)	06	
	HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (HRG)	04	
	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM)	24	
	HOSPITAL REGIONAL DA SAMAMBAIA (HRSAM)	02	
	HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA (HRBz)	02	
BRONCOESOFAGOLOGIA - CÓDIGO 105	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF)	01	01
CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO - CÓDIGO 106	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF)	01	01
CIRURGIA CARDÍACA - CÓDIGO 107	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF)	01	01
CIRURGIA VASCULAR - CÓDIGO 108	HOSPITAL REGIONAL TAGUATINGA (HRT)	01	01
CIRURGIA PEDIÁTRICA - CÓDIGO 109	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF)	05	10
	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA (HMIB)	05	
CIRURGIA PLÁSTICA - CÓDIGO 110	HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (HRAN)	01	01
CIRURGIA TORÁCICA - CÓDIGO 111	HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (HRAN)	01	01
CLÍNICA MÉDICA - CÓDIGO 112	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA	06	206
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA	04	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA	04	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA	04	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GAMA	04	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE PLANALTINA	08	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ	03	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO	04	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ	02	
	HOSPITAL DE APOIO	01	
	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU)	106	
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - SAMAMBAIA	15	
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - RECANTO DAS EMAS	15	
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - SÃO SEBASTIÃO	15	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - NUCLEO BANDEIRANTE	15		
ENDOCRINOLOGIA - CÓDIGO 113	HOSPITAL REGIONAL TAGUATINGA (HRT)	03	10
	HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ (HRGu)	03	
	HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA (HRC)	03	
	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM)	01	
GENÉTICA MÉDICA - CÓDIGO 114	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA (HMIB)	01	01

GERIATRIA - CÓDIGO 115	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM)	01	01
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - CÓDIGO 116	HOSPITAL REGIONAL TAGUATINGA (HRT)	04	20
	HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ (HRPa)	02	
	HOSPITAL REGIONAL DA SAMAMBAIA (HRSAM)	02	
	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM)	02	
	HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA (HRBz)	02	
	HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (HRG)	02	
	HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA (HRC)	03	
	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO (HRS)	02	
	HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA (HRPL)	01	
HOMEOPATIA - CÓDIGO 117	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE GAMA	02	10
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA	02	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA	02	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA	01	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA	01	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA	01	
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - RECANTO DAS EMAS	01	
INFECTOLOGIA - CÓDIGO 118	HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA (HRC)	01	02
	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM)	01	
MEDICINA INTENSIVA - CÓDIGO 119	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF)	17	60
	HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (HRAN)	15	
	HOSPITAL REGIONAL DA SAMAMBAIA (HRSAM)	08	
	HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA (HRC)	05	
	HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (HRG)	05	
	HOSPITAL REGIONAL TAGUATINGA (HRT)	05	
	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO (HRS)	05	
NEONATOLOGIA - CÓDIGO 120	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO (HRS)	36	170
	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA (HMIB)	10	
	HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA (HRC)	20	
	HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ (HRPa)	12	
	HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA (HRPL)	11	
	HOSPITAL REGIONAL DA SAMAMBAIA (HRSAM)	26	
	HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA (HRBz)	15	
	HOSPITAL REGIONAL GAMA (HRG)	25	
	HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA (HRT)	15	
NEUROPEDIATRIA - CÓDIGO 121	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO (HRS)	01	10
	HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA (HRBz)	01	
	HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA (HRT)	04	
	HOSPITAL REGIONAL GAMA (HRG)	01	
	HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA (HRC)	01	
	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM)	02	
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - CÓDIGO 122	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF) - ORTOPEdia/SERVIÇO DE MAO	10	30
	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO (HRS)	02	
	HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ (HRPa)	08	
	HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA (HRPL)	03	
	HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA (HRC)	03	
	HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA (HRT)	01	
	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM)	01	
	HOSPITAL REGIONAL GAMA (HRG)	02	



PEDIATRIA - CÓDIGO 123	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA	10	100
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DA CEILÂNDIA	10	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA	07	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GAMA	11	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ	05	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE PLANALTINA	10	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ	06	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO	09	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA	10	
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - SÃO SEBASTIÃO	04	
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - RECANTO DAS EMAS	06	
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - SAMAMBAIA	06	
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - NÚCLEO BANDEIRANTE	06	
PSIQUIATRIA - CÓDIGO 124	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE PLANALTINA	04	65
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO	04	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ	04	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ	03	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA	06	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA	06	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA	04	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA	03	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GAMA	04	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA	04	
	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA (HSVP)	07	
	INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL	03	
	ADOLESCENTRO/ INFANTIL	04	
	CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICO (COMPP)	02	
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL ALCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS/ad III) - RODOVIÁRIA	02		
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (CAPSi/COMPP)	05		
RADIOTERAPIA - CÓDIGO 125	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF)	02	04
	HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA (HRT)	02	
MÉDICO DO TRABALHO - CÓDIGO 126	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ	01	10
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO	01	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA	01	
	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA (HSVP)	01	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA	01	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA	01	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GAMA	01	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO NUCLEO BANDEIRANTE/ CANDANGOLÂNDIA / RIACHO FUNDO E PARK WAY	01	
	COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE BRAZLANDIA	01	
COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DA CEILANDIA	01		
TOTAL			816

## RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 212/2012, processo 0060.009.920/2012, cujo objeto é a aquisição de PINÇAS PARA ENDOSCOPIA, em favor das Empresas: ADEF – CENTRO OESTE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., no valor de R\$ 187.650,00 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais) e PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 33.662 de 15 de maio de 2012, acostado nos autos na folha nº 137. Ato que ratifiquei em 17 de agosto de 2012, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 17 de agosto de 2012. Rafael de Aguiar Barbosa, Secretário de Estado.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 193/2012, processo 060.006.153/2012, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Luvas Cirúrgicas), em favor das Empresas EMEDCAL COM. E REP. DE

PROD. HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 909.090,00 (Novecentos e nove mil e noventa reais), HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 8.863,50 (Oito mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e RM HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 81.190,20 (Oitenta e um mil cento e noventa reais e vinte centavos) totalizando a aquisição em R\$ 999.143,70 (novecentos e noventa e nove mil cento e quarenta e três reais e setenta centavos), com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 33.662 de 15 de maio de 2012 acostado nos autos na folha nº 88. Ato que ratifiquei em 17 de Agosto de 2012, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 17 de Agosto de 2012. Rafael de Aguiar Barbosa, Secretário de Saúde.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 126/2012, processo 060.004.997/2012, cujo objeto é a Aquisição Medicamentos (Clonazepam comprimido 2MG), em favor da Empresa CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMA-CÊUTICO LTDA, no valor de R\$ 5.382,00 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais), com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia auto-

rização de acordo com o Decreto nº 33.662 de 15 de maio do 2012 acostado nos autos na folha nº 336. Ato que ratifiquei em 16 de agosto de 2012, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 16 de agosto de 2012. Rafael de Aguiar Barbosa, Secretário de Estado.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 121/2012, processo 060.015.233/2011, cujo objeto é a Aquisição material laboratorial e/ou odontológico (tubo de coleta de sangue sistema a vácuo citrato 13x75mm), em favor da Empresa VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 4.852,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais), com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 33.662 de 15 de maio do 2012 acostado nos autos na folha nº 284. Ato que ratifiquei em 15 de agosto de 2012, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 15 de agosto de 2012. Rafael de Aguiar Barbosa, Secretário de Estado.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 084/2012, processo 060.002.758/2012, cujo objeto é a Aquisição de Frasco Descartável para Coleta de Urina, em favor da Empresa CBS MÉDICO CIENTIFICA COMERCIO E REP. LTDA, no valor de R\$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais), com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 33.662 de 15 de maio de 2012, acostado nos autos na folha nº 135. Ato que ratifiquei em 16 de Agosto de 2012, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 16 de Agosto de 2012. Rafael de Aguiar Barbosa, Secretário de Estado.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 208/2012, processo 060.009.901/2012, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, em favor das Empresas HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDCOMERCE – COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, no valor de R\$ R\$1.242.572,58 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 33.662 de 15 de maio de 2012 acostado nos autos. Ato que ratifiquei em 21 de Agosto de 2012, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 21 de Agosto de 2012. Elias Fernando Miziara, Secretário Adjunto de Saúde.

#### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 060.013.234/2011, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Corretiva e Preventiva com reposição de peças em equipamento de Hemodinâmica, Marca GE, em favor da Empresa GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico – Hospitalares Ltda., no valor total anual de R\$ 171.120,00 (cento e setenta e um mil e cento e vinte reais), com fundamento legal no artigo 25, Caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 22 de agosto de 2012, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 22 de agosto de 2012. Elias Fernando Miziara, Secretário Adjunto de Saúde.

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2008.

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA – CNPJ 86.743.457/0001-01. Contratada: REIMAQ - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA. CNPJ/MF 00.616.789/0001-00. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, publicado em 12 de agosto de 2008, por mais 12 (doze) meses. Processo: 063.000.140/2008. Vigência: A partir de 12 de agosto de 2012. Assinam: Pela Contratante: Beatriz Mac Dowell Soares – Diretora Presidente; e pela Contratada: Thiago Barros Bezerra – Gerente Comercial.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2012.

Processo: 060.009.654/2011, Pregão Eletrônico nº 060/2012, objeto: material médico-hospitalar. Assinatura da Ata: 21/08/2012, vigência: 12 meses a contar da assinatura, item adjudicado e empresa adjudicatária: 05 – COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA-ME. As Atas, na íntegra, encontrar-se-ão disponibilizadas na Diretoria de Contratos e Convênios - DCC/SUAG. José de Moraes Falcão. Subsecretário de Administração Geral/SES.

#### AVISO DE CANCELAMENTO

Cancelamento de Item da Ata de Registro de Preços nº 006/2011-R - item 26; Detentora: OREGON FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.027.816/0001-76, datada de 18/11/2011, publicada no DODF de 13/12/2011, Seção3, pág. 102; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 0006/2011. Processo 060.005.614/2011.

JOSÉ DE MORAES FALCÃO

Subsecretário de Administração Geral/SES

#### CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2012.

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal torna pública a reabertura do referido pregão. Objeto: Aquisição de Protetor solar – Fator de Proteção de no mínimo 30, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência do ANEXO I do Edital. Processo nº 060.004956/2012. A abertura das propostas está prevista para o dia 04/09/2012, às 09h, no sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital está disponível no SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º Andar, Sala 124, Central de Compras da UAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h45min, ou sem ônus por meio dos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JANET GOMES DOS SANTOS ALENCAR

Pregoeira

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2012.

A Pregoeira da Central de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde comunica que no Pregão Eletrônico nº 121/2012, sagraram-se vencedoras do certame as empresas ADEF-Centro Oeste Material Hospitalar Ltda, item 01, com o valor total de R\$ 2.990,70 e Brazilian Endoscope Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, item 02, com o valor total de R\$ 18.990,00.

REGINA RODRIGUES PORTO

Pregoeira

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2012.

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada em 20/08/2012, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 30/08/2012, às 08 horas e 30 minutos, no portal [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Recepção nas Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, num total de 518 (quinhentos e dezoito) empregados para a execução dos serviços, de acordo com as condições e as especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

Pregoeira

#### AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2012.

Objeto: Registro de preço de equipamentos de uso hospitalar para as unidades de pronto atendimento (UPAs) de Samambaia, Recanto das Emas, Núcleo Bandeirante, São Sebastião, Itapoã, Gama, Taguatinga, Ceilândia (Sol Nascente), Ceilândia (Sol Poente), Guarã (Estrutural), Sobradinho II, Planaltina e Asa Sul, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº: 0060.003472/2011. Total de Itens Licitados: 08. Edital: 22/08/2012 de 08h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2012 às 08h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/09/2012 às 8 horas e 30 minutos no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 124, Central de Compras da SAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2012.

#### AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.001.549/2012. Partes: CBMDF X INCOSSEG-INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP., CNPJ nº 06.973.196/0001-87. Objeto: aquisição de 400 (quatrocentos) pares de Joelheiras, consoante específica o Edital de do Pregão



Eletrônico nº 13/2011 – CBMDF, da Ata de Registro de Preços nº 07/2011. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300320053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). NE nº 333, emitida em 23/07/2012. Valor do Contrato: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). Data de assinatura: 06/08/2012. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Aristides Almeida Neto, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Gustavo Wakil Caetano Bento, na qualidade de Procurador.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2012.

##### AQUISIÇÃO DE BENS

Processo 053.001.548/2012. Partes: ESTIVAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.145.506/0001-51. Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentos) pares de luvas destinadas às atividades de salvamento executadas pelo CBMDF, conforme especificações no Anexo I do Edital de Pregão nº 36/2011-CBMDF, da Ata de Registros de Preço nº 06/2011 – CBMDF e da Lei nº 8.666 de 21.06.93 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300320053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). NE nº 332, emitida em 23/07/2012. Valor do Contrato: R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 14/08/2012. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, permitida a sua prorrogação na forma da legislação vigente. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cláudio da Silva Santos, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Ivahy Ferreira Pereira, na qualidade de Sócio Diretor/Procurador.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2012.

##### AQUISIÇÃO DE BENS

Processo 053.001.551/2012. Partes: SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA. CNPJ nº 03.928.511/0001-66. Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentos) capacetes de salvamento para o CBMDF, consoante especificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2011-CBMDF, da ATA de Registro de Preço nº 14/2012 e da Lei nº 8.666 de 21.06.93 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300320053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). NE nº 334, emitida em 23/07/2012. Valor do Contrato: R\$ 395.600,00 (trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 14/08/2012. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, permitida a sua prorrogação na forma da legislação vigente. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cláudio da Silva Santos, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: João Carlos Trentim Júnior, na qualidade de Administrador.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2011.

##### EXECUÇÃO DE OBRA

Processo 053.001.526/2011. Partes: CBMDF X ENGEMAX ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a necessidade de modificação das especificações do projeto de fundação e consequente alteração do Cronograma Físico-Financeiro de acordo com art. 65, inciso I letra a da Lei nº 8666/93. Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas contidas no contrato originário não modificado por este Termo Aditivo. Data de Assinatura: 20/08/2012. Prazo de Vigência: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cláudio da Silva Santos, Diretor da DICOA e pela Contratada: Eduardo Cerqueira Pinto - Sócio-Diretor.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2012.

##### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053.001.421/2012. Partes: CBMDF X CEO – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA., CNPJ nº 10.579.166/0001-68. Objeto: A prestação de serviço de saúde a serem executados de forma contínua correspondentes ao estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência à saúde a militares e seus dependentes e pensionistas do CBMDF, através de hospitais, laboratórios, associações ou afins e clínicas especializadas, consoante especificada no Edital de Credenciamento nº 01/2011, item 31 e seus subitens. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FI0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). NE nº 136, emitida em 27/06/2012. Empenho Inicial: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data de assinatura: 18/07/2012. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por no máximo até 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Aristides Almeida Neto, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Drys Dantas de D'Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2012.

##### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053.001.422/2012. Partes: CBMDF X ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA., CNPJ nº 01.682.668/0001-29. Objeto: A prestação

de serviço de saúde a serem executados de forma contínua correspondentes ao estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência à saúde a militares e seus dependentes e pensionistas do CBMDF, através de hospitais, laboratórios, associações ou afins e clínicas especializadas, consoante especificada no Edital de Credenciamento nº 01/2011, item 05 e seus subitens. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FI0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). NE nº 133, emitida em 27/06/2012. Empenho Inicial: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data de assinatura: 19/07/2012. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por no máximo até 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Aristides Almeida Neto, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Andrea Arredondo Farias, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2012.

##### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053.001.437/2012. Partes: CBMDF X RADIOMASTER – RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA., CNPJ nº 04.558.329/0001-23. Objeto: a prestação de serviço de saúde a serem executados de forma contínua correspondentes ao estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência à saúde a militares e seus dependentes e pensionistas do CBMDF, através de hospitais, laboratórios, associações ou afins e clínicas especializadas, consoante especificada no Edital de Credenciamento nº 01/2011, item 30 e seus subitens. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FI0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). NE nº 149, emitida em 11/07/2012. Empenho Inicial: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data de assinatura: 27/07/2012. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por no máximo até 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Aristides Almeida Neto, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Kenia Maria de Andrade Rodrigues de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2012.

##### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053.001.441/2012. Partes: CBMDF X ANIMA – CLINICA MEDICA, ACUPULTEIRA E FISIOTERAPIA LTDA., CNPJ nº 08.325.108/0001-66. Objeto: A prestação de serviço de saúde a serem executados de forma contínua correspondentes ao estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência à saúde a militares e seus dependentes e pensionistas do CBMDF, através de hospitais, laboratórios, associações ou afins e clínicas especializadas, consoante especificada no Edital de Credenciamento nº 01/2011, item 34 e seus subitens. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FI0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). NE nº 147, emitida em 11/07/2012. Empenho Inicial: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data de assinatura: 26/07/2012. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por no máximo até 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Aristides Almeida Neto, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Bruno Felipe Name, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 5/2012.

Processo: 430.000.094/2011. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HN CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. Objeto: O presente termo visa contratação de entidade especializada em educação profissional para ministrar cursos em conformidade com o disposto no Plano Nacional de Qualificação – PNQ, objetivando a qualificação social e profissional de 1.450 (hum mil, quatrocentos e cinquenta) trabalhadores jovens e adultos, maiores de 18 anos, residentes no Distrito Federal, devendo a importância ser atendida à conta de dotações consignadas no Orçamento Corrente – Lei Orçamentária. Unidade Orçamentária: 25101; Natureza da Despesa; 33.90.39 Fonte de Recursos: 100 e 132; Programa de Trabalho 11.333.6214.4089.0011; Empenho Inicial de R\$ 121.969,37 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2012NE00343, emitida em 14 de agosto de 2012; Valor Total do Contrato é R\$ 1.025.281,78 (hum milhão, vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) Vigência: de 21/08/2012 à 20/08/2013. Assinatura: Signatários: Pelo Distrito Federal, Washington Luiz Sousa Sales e pelo contratado, Mara Rúbia de Abreu Lôbo.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 6/2012.**

Processo: 430.000.094/2011. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AXIOMAS BRASIL PESQUISA, CURSOS E CONSULTORIA LTDA ME. Objeto: O presente termo visa contratação de entidade especializada em educação profissional para ministrar cursos em conformidade com o disposto no Plano Nacional de Qualificação – PNQ, objetivando a qualificação social e profissional de 2.500 (dois mil e quinhentos) trabalhadores jovens e adultos, maiores de 18 anos, residentes no Distrito Federal, devendo a importância ser atendida à conta de dotações consignadas no Orçamento Corrente – Lei Orçamentária. Unidade Orçamentária: 25101; Natureza da Despesa; 33.90.39 Fonte de Recursos: 100 e 132; Programa de Trabalho 11.333.6214.4089.0011; Empenho Inicial R\$ 239.410,64 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2012NE00342, emitida em 14 de agosto de 2012; Valor Total do Contrato R\$ 2.012.499,99 (dois milhões, doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Vigência: 21/08/2012 à 20/08/2013. Assinatura: Signatários: Pelo Distrito Federal, Washington Luiz Sousa Sales e pelo contratado, Godofredo Gonçalves Filho.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 7/2012.**

Processo: 430.000.094/2011. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA. Objeto: O presente termo visa contratação de entidade especializada em educação profissional para ministrar cursos em conformidade com o disposto no Plano Nacional de Qualificação – PNQ, objetivando a qualificação social e profissional de 2.812 (dois mil, oitocentos e doze) trabalhadores jovens e adultos, maiores de 18 anos, residentes no Distrito Federal, devendo a importância ser atendida à conta de dotações consignadas no Orçamento Corrente – Lei Orçamentária. Unidade Orçamentária: 25101; Natureza da Despesa; 33.90.39 Fonte de Recursos: 100 e 132; Programa de Trabalho 11.333.6214.4089.0011; Empenho Inicial é de R\$ 228.383,99 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2012NE00344, emitida em 14 de agosto de 2012; valor total do Contrato é de R\$ 1.919.809,36 (hum milhão, novecentos e dezenove mil, oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos); Vigência: 21/08/2012 à 20/08/2013. Assinatura: Signatários: Pelo Distrito Federal, Washington Luiz Sousa Sales e pela contratada, Lúcia Augusta de Vasconcelos Pereira de Souza.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 100.000.006/2012-IBRAM**

Espécie: Termo de Compromisso de Compensação Florestal. PROCESSO: IBRAM nº 190.000.392/2006 e 391.000.514/2009. Partes: Secretaria de Estado de Transportes e o Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM. Objeto: Cumprimento da compensação florestal oriunda da erradicação de indivíduos arbóreos pela implantação e pavimentação de 3ª faixa e vias marginais da DF-085 (Estrada Parque Taguatinga - EPTG), conforme deliberação nº 007/2012 da Câmara de Compensação do IBRAM, de 23 de maio de 2012. COMPENSAÇÃO FLORESTAL: O valor da compensação florestal é de R\$ 1.660.846,35 (hum milhão, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), correspondentes a 50% do valor total estimado para plantio das mudas, de acordo com a Autorização Ambiental nº 072/2009 – IBRAM, e orçamento constante do processo nº 391.000.514/2009, cujos recursos convertidos deverão ser destinados em favor da Unidade de Conservação: Jardim Botânico de Brasília – JBB, na execução das obras de pavimentação das vias de acesso à Escola Classe Jardim Botânico – ECJB, Área Administrativa do Jardim Botânico de Brasília – JBB e acesso ao viveiro do JBB, e relativas aos 50% complementares, o plantio de 87.885 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco) mudas de espécies nativas no Jardim Botânico de Brasília – JBB. Recursos orçamentários: as despesas decorrentes da execução do Compromisso de Compensação Florestal correrão à custa do orçamento da Secretaria de Estado de Transportes – Programa de Transporte Urbano (PTU/DF). Data da assinatura: 31/07/2012. Vigência: quatro anos a contar da assinatura do Termo de Compromisso. Disposições finais: a vigência do presente termo revoga o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental e Florestal nº 100.000.001/2011. Signatários: COMPROMISSADO: Secretaria de Estado de Transportes, José Walter Vazquez Filho, qualidade de Secretário de Estado de Transportes, e COMPROMISSANTE: IBRAM, Nilton Reis Batista Junior, na qualidade de Presidente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 100.000.005/2012-IBRAM**

Espécie: Termo de Compromisso de Compensação Ambiental. PROCESSO: IBRAM nº 190.000.392/2006 e 391.000.514/2009. Partes: Secretaria de Estado de Transportes e o Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM. Objeto: Cumprimento da compensação ambiental pela implantação e pavimentação de 3ª faixa e vias marginais da DF-085 (Estrada Parque Taguatinga - EPTG), cujos recursos deverão ser destinados em favor das Unidades de Conservação: Parque Ecológico Ezechias Heringer, e

Reserva Biológica do Guará, com a aquisição de veículos de apoio ao combate a incêndios florestais. Compensação ambiental: O valor total de R\$606.615,37 (seiscentos e seis mil, seiscentos e quinze reais e trinta e sete centavos), conforme estabelecido na prorrogação da LI nº 019/09 e planilha de cálculo presente no processo nº 190.000.392/2006. Recursos orçamentários: as despesas decorrentes da execução do Compromisso de Compensação Ambiental correrão à custa do orçamento da Secretaria de Estado de Transportes – Programa de Transporte Urbano (PTU/DF). Data da assinatura: 31/07/2012. Vigência: três anos a contar da assinatura do Termo de Compromisso. Disposições finais: A vigência do presente termo revoga o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental e Florestal nº 100.000.001/2011. Signatários: COMPROMISSADO: Secretaria de Estado de Transportes, José Walter Vazquez Filho, qualidade de Secretário de Estado de Transportes, e COMPROMISSANTE: IBRAM, Nilton Reis Batista Junior, na qualidade de Presidente.

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato nº 14/2012 – TCB/BR FRANCE VEÍCULOS LTDA; CNPJ/MF: 11.953.116/0002-42; 2). Processo 095.000.383/2012; Data de Assinatura: 21 de agosto de 2012; Objeto: Contratação de Empresa Concessionária Autorizada da marca Renault, para prestação de serviço de manutenção/revisão programada; Do Valor total: R\$ 4.264,00 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais); Nota de Empenho nº 2012NE00756, de 1º/08/2012; Programa de Trabalho: 267.826.216.4039.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fontes: 220. Assinantes: P/TCB Presidente – Carlos Alberto Koch Ribeiro; Diretor Administrativo e Financeiro – Sérgio Faria Lemos da Fonseca Jr. e P/ BR FRANCE VEÍCULOS LTDA - Carlos Eduardo Ferrari. – Representante Legal.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 113.004560/2012. Interessado: GILBERTO NUNES VERAS. Assunto: Participação em curso. Objeto do Processo: Participação no Curso “Capacitação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros”. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais) a favor da empresa NP Eventos e Serviços LTDA. Brasília/DF, 21 de agosto de 2012. Fauzi Nacur Júnior - Diretor Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****CHAMADA PÚBLICA 01/2012**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR, torna público a Chamada nº 001/2012, cuja íntegra encontra-se disponível na Página da SETUR, na Internet, <http://www.setur.df.gov.br> e convida os interessados que estejam devidamente cadastrados no CADASTUR e especializados no ramo pertinente que satisfaçam as condições do objeto em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Objeto: concessão de autorização de uso a título precário e gratuito de espaço para exploração comercial (praça de alimentação) de LANCHES durante a Comemoração de Sete de Setembro, na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexos que serão divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal, nos jornais de grande circulação e nos endereços oficiais da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, tais como: [www.setur.df.gov.br](http://www.setur.df.gov.br), [www.facebook.com/secretariaturismodf](http://www.facebook.com/secretariaturismodf), [www.twitter.com/setur\\_df](http://www.twitter.com/setur_df), bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, no horário das 14h:30m às 17h:00m por meio dos telefones (61) 3214-2724 e/ou 3214-2716.

LUIS OTAVIO ROCHA NEVES  
Secretário de Estado de Turismo

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL****AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB torna público que REQUEREU ao Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do



Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença de Instalação para a Regularização Fundiária, Urbanística e Ambiental da Área de Regularização de Interesse Social – ARIS QNP 22 e 24, localizado na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX – DF.

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB torna público que REQUEREU ao Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença de Instalação para a Regularização Fundiária, Urbanística e Ambiental da Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Mansões Sobradinho, localizado na Região Administrativa da Sobradinho II – RA XXVI – DF.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2012  
LUCIANO NOBREGA QUEIROGA  
Diretor-Presidente

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo: 392.004.221/2012; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB; Assunto: Serviços Postais para CODHAB. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2012NE00308, no valor inicial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da Companhia Brasileira de Correios e Telégrafos. Brasília/DF, 10 de julho de 2012. José Roberto de Oliveira Martins – Diretor-Presidente Substituto, Wayne José Pinheiro – Diretor Financeiro, Luiz Manoel Correia Lima – Diretor Administrativo, Wayne José Pinheiro - Diretor Técnico Substituto e José Roberto de Oliveira Martins – Diretor Imobiliário.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 3/2012.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que devido à necessidade de alterações no Edital e seus Anexos, a Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, relativos à Reforma da ala norte térreo, readequação do lay out e instalações do 1º Pavimento da ala norte, reforma das salas da ala central do 1º pavimento e reforma das salas do subsolo da ala norte do Terminal Ferroviário de Brasília, para ampliação das instalações da ADASA, DF (003) EPIA, RAI em Brasília/DF, com abertura prevista para o dia 21 de setembro de 2012, às 9h30m, fica adiada “sine die”. Outras informações poderão ser obtidas no telefone (61) 3961-4943, 3961-4935 ou fax (61) 3961-4940.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2012  
ROBERTO APARECIDO PEIXOTO DA SILVA  
Presidente

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 196.000.230/2012. Interessado: ICB Construtora Incorporadora e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.117.283/0001-56. Assunto: Reconhecimento de Dívida, em conformidade com o Decreto nº 33.522, de 8 de fevereiro de 2012 e considerando o disposto nos artigos 29, 30 e 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE: RECONHECER a dívida do exercício de 2011, referente ao recolhimento dos impostos relativos ao INSS Empregador e FGTS dos empregados da empresa ICB Construtora Incorporadora e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.117.283/0001-56, alusivo ao período de julho a dezembro de 2011, Programa de Trabalho 18.122.6006.8517.9662 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Fundação Jardim Zoológico de Brasília, Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado – Tesouro, Elemento de Despesa 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, no valor de: R\$ 461.819,39 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos). Brasília/DF, 21 de agosto de 2012. José Belarmino da Gama Filho, Diretor Presidente.

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2012.

Processo: 094.000.438/2006. Partes: SLU e HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto executar serviços de elaboração de um plano de recuperação de áreas degradadas – PRAD, para recuperação que contemple todas as áreas no perímetro das usinas do SLU/DF: UCTL – Usina Central de Tratamento de Lixo de Ceilândia e UILE – Usina de Incineração de Lixo Especial, bem como todas as áreas situadas em seus arredores, sob o regime de empreitada por preços unitários, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 02/2012 e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. Fundamento legal: Tomada de Preços nº 02/2012 – CPL/SLU. Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura do contrato. Valor global: R\$ 80.567,11 (oitenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e onze centavos). Classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 15.452.6212.2079.6117. Natureza da Despesa: 339039. Data da assinatura: 20/08/2012. Signatários: Pelo SLU: Gastão José de Oliveira Ramos, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA: Luciana Dutra de Souza, Diretora.

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2009, publicado no DODF nº 140, página 46 de 17/07/2012, ONDE SE LÊ: “...a contar de 21 de julho de 2012...”, LEIA-SE: “...a contar de 21 de junho de 2012...”.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS COORDENAÇÃO DE PREGÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 330/2012

Objeto: Aquisição de coletes balísticos, iluminador de área, detector de metal, extintor de incêndio e sirene eletrônica, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas até as 09h30min do dia 06/09/2012, processos nº: 054.000.605/2012; 050.000.154/2012; 050.000.761/2011; 050.000.027/2011 e 050.002.120/2009. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br) ou <http://www.compras.df.gov.br>. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5325

Brasília/DF, 22 de agosto de 2012.  
CLEONICE NERI DOS SANTOS  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2012

Objeto: Aquisição de material permanente (alicate amperímetro digital, balanças eletrônicas digitais, calibrador de pneus, crioscópio automático, estadiômetro, multímetro digital, peso padrão, gps, rastreador veicular, sistema GNSS de dupla frequência e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 05 de setembro de 2012, processos n.(s)º 361.001.236/2012, 380.002.582/2011, 072.000.176/2012, 072.000.113/2012, 070.001.397/2012, 070.000.163/2012, 056.000.276/2012, 050.000.547/2011, 306.000.066/2012 e 050.000.180/2012. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2012.  
EDMAR FIRMINO LIMA  
Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2012

O Pregoeiro comunica aos interessados que o pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de equipamento e sistema de abastecimento contínuo de energia elétrica (no-break), conforme especificações e condições constantes do termo de referência anexo I do edital, concernente ao processo nº 370.000.163/2012 – SDE. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 05 de setembro de 2012. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br), mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325/3312.5329.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2012.  
JANILDO NUNES DA MOTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2012

Objeto: Aquisição de luvas táticas, luvas de manuseio de granadas não letais para operações químicas e bolsas especiais destinadas a transportar equipamentos específicos utilizados

na atividade de controle de distúrbios e nas atividades inerentes ao Batalhão de Policiamento de Choque da PMDF, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas até as 09h30min do dia 05 de setembro de 2012, processo nº: 054.000.020/2012. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br) ou [www.compras.df.gov.br/](http://www.compras.df.gov.br/). Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5325 Brasília/DF, 22 de agosto de 2012.  
CLEONICE NERI DOS SANTOS  
Pregoeira

**AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2012**

A Pregoeira comunica que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento). Processo principal nº 490.000.021/2012 e apensos 415.000.229/2012, 415.000.265/2012. Brasília/DF, 22 de agosto de 2012.  
VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 329/2012**

O Pregoeiro comunica que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento). Processo nº: 063.000.020/2012. Brasília/DF, 22 de agosto de 2012.  
EDMAR FIRMINO LIMA

**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO, REGISTRO E PESQUISA DE PREÇOS**

**CONVOCAÇÃO**

O Coordenador da Coordenação de Programação, Registro e Pesquisa de Preços, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 164/2011, para aquisição de MATERIAL RADIOLÓGICO, objeto do processo 411.000.233/2010, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar a comparecerem à Coordenação de Programação, Registro e Pesquisa de Preços da Subsecretaria de Licitações e Compras, localizada no SBS Qd. 02 Bloco "L" - Ed. Lino Martins Pinto - 6.º andar - Brasília - DF, no período de 23, 24 e 27 de agosto de 2012, no horário de 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h30, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

MAURÍCIO SHOJI HATAKA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**EDITAL Nº 18/2012 – SEAP/DETRAN, DE 15 DE AGOSTO DE 2012  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO DA CARREIRA POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA  
DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e posteriores alterações, na Lei nº 463, de 22 de junho de 1993, na Resolução nº 168 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 16 de setembro de 2004, na Lei nº 1.226, de 17 de outubro de 1996, e 1.321, de 26 de dezembro de 1996, 3.962, de 27 de fevereiro de 2007 e 4.104, de 05 de março de 2008, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 183, de 22 de setembro de 2009, e em obediência a determinação judicial, torna público o resultado definitivo da fase da prova de capacidade física de candidato em situação sub judice do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº. 16 de 19 de julho de 2012 e Edital Normativo nº. 1/2011 – SEAP/DETRAN e suas retificações, conforme segue.

1. Resultado definitivo da fase da prova de capacidade física de candidato em situação sub judice para o cargo de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Código 101, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, número do mandato de segurança e situação definitiva na fase.

1.1. 122114334, WILLIAM GUIMARAES DE OLIVEIRA, 2012.00.2.011634-8, Apto. 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O resultado definitivo da fase da prova de capacidade física de candidato em situação sub judice, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente de Trânsito da Carreira de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal fica devidamente homologado nesta data.

WILMAR LACERDA

**EDITAL Nº 19 – SEAP/DETRAN, DE 16 DE AGOSTO DE 2012  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO DA CARREIRA POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
CONVOCAÇÃO PARA A FASE DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA D  
E CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e posteriores alterações, na Lei nº 463, de 22 de junho de 1993, na Resolução nº 168 do TCDF, de 16 de setembro de 2004, nas Leis nº 2.990, de 11 de junho de 2002, nº 1.226, de 17 de outubro de 1996, nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, e nº 4.104, de 5 de março de 2008, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 22 de setembro de 2009, em obediência a determinação judicial, Ação Anulatória nº 2012.01.1.087677-0, torna público o local, a data e o horário de realização da fase da prova de capacidade física, corrida de 12 (doze) minutos, de candidato em situação sub judice, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para o cargo de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme segue.

1. Em cumprimento a determinação judicial, fica convocado o candidato em situação sub judice relacionado no presente item, para a fase da prova de capacidade física, corrida de 12 (doze) minutos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e número da Ação Anulatória: 0122105921, WASHINGTON SANTOS DE OLIVEIRA, 2012.01.1.087677-0.

**2. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

2.1. A Prova de Capacidade Física visa avaliar o condicionamento físico do candidato, ante as exigências do Curso de Formação Profissional e o desempenho eficiente da função, inerente ao cargo.

2.2. A prova de capacidade física é de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

2.3. O candidato será considerado apto quando obtiver o desempenho mínimo exigido em todos os testes.

2.4. O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes da prova de capacidade física será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

2.5. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa para os testes da prova de capacidade física, exceto para o teste de corrida, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos, da realização da tentativa inicial.

2.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de capacidade física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário estabelecido no item 3 do presente edital, com roupa e calçados apropriados para a prática de atividade física, munido do documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.

2.7. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física para o Concurso Público de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, sem qualquer restrição, conforme modelo do Anexo I deste edital.

2.8. O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.9. Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

2.10. Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 1.6 a 1.9 deste edital.

2.11. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

2.12. Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior à prova de capacidade física.

2.13. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.14. Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

2.14.1. A candidata que se apresentar no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar a prova de capacidade física, terá suspensa a sua avaliação física na presente fase. A candidata continuará participando das demais fases e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da prova de capacidade física, mediante autorização formal do médico por ela indicado. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a Fundação Universa, após a autorização



médica, para a realização da referida fase.

- 2.15. Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física.
- 2.16. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, data e horário previsto para a realização da prova de capacidade física, conforme item 3 do presente edital.
- 2.17. À exceção da situação prevista no subitem 9.16.11 do Edital Normativo, o candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original e/ou o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.
- 2.18. Em hipótese alguma, será aplicada a prova de capacidade física fora dos espaços físicos, da data e do horário predeterminados no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 2.19. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 2.20. Não será permitida a troca de horário por parte do candidato.
- 2.21. Não será permitido ao candidato portar armas no ambiente de realização da prova de capacidade física. Caso o candidato esteja portando arma, esta deverá ser entregue ao Coordenador. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.
- 2.22. É de responsabilidade exclusiva do candidato a escolha da vestimenta e calçado para a realização da prova. A Fundação Universa não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimentas e calçados inadequados ao exercício. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação nos intervalos dos testes.
- 2.23. Não será permitida a presença de acompanhantes no local dos testes, assim como a interferência e/ou a participação de terceiros durante a realização da prova de capacidade física.
- 2.24. Caberá ao Coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase da prova de capacidade física.
- 2.25. A prova de capacidade física consistirá em teste de barra fixa, teste de meio-sugado, teste de corrida de 12 (doze) minutos e teste de corrida de ir e vir (Shuttle Run), não necessariamente nesta ordem.
- 2.26. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 10 do Edital Normativo.
3. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA FASE DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
- 3.1. A prova de capacidade física será aplicada no dia 30 de agosto de 2012, às 15h (quinze horas), no seguinte endereço: Universidade Católica de Brasília - UCB, QS 7, Lote 1 EPCT, Taguatinga – Brasília/DF; Ginásio II, próximo ao Bloco G.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1. O resultado preliminar relativo à fase da prova de capacidade física do candidato em situação sub judice do concurso público, destinado ao provimento de vagas para o cargo de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal será divulgado no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, oportunamente, após a realização desta fase.

WILMAR LACERDA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO DA CARREIRA POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
CONVOCAÇÃO PARA A FASE DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE  
ANEXO I - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Declaro, que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, encontra-se em pleno gozo de sua saúde física e mental, capacitando-se desta forma a submeter-se aos testes exigidos, discriminados no Edital Normativo do concurso público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2012.

Nome completo do Médico

CRM do Médico

Assinatura

EDITAL Nº 83, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS DAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL  
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA DE CANDIDATA EM SITUAÇÃO SUB JUDICE AGENTE DE ESTAÇÃO (CÓDIGO 301)  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e posteriores alterações, na Lei nº 463, de 22 de junho de

1993, na Resolução nº 168 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 16 de setembro de 2004, na Lei nº 1.226, de 17 de outubro de 1996, e 1.321, de 26 de dezembro de 1996, 3.962, de 27 de fevereiro de 2007 e 4.104, de 05 de março de 2008 e em atendimento as decisões proferidas no Mandado de Segurança nº. 2009.01.1.131881-0, torna público o resultado definitivo da Prova de Aptidão Física da candidata em situação sub judice, em conformidade o edital normativo nº. 1/2009 do Concurso Público para seleção de candidatos e formação de cadastro de reserva em empregos de nível superior, médio e fundamental, para a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ/DF, e edital nº. 82, de 24 de julho de 2012, conforme segue.

1. Resultado definitivo da prova de aptidão física da candidata em situação sub judice para o emprego de Agente de Estação – Código 301, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, pontuação definitiva nos testes de impulsão horizontal, barra fixa, impulsão vertical, corrida de ir e vir (shuttle run), corrida de 12 (doze) minutos, nota definitiva na prova e situação definitiva na prova.

1.1. 93135747, ALEXANDRA MENDES DA SILVEIRA, AUSENTE, AUSENTE, AUSENTE, AUSENTE, AUSENTE, AUSENTE, 0.0, Eliminada.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O resultado definitivo da Prova de Aptidão Física da candidata em situação sub judice do concurso público para seleção de candidatos e formação de cadastro de reserva em empregos de nível superior, médio e fundamental para a companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF, fica devidamente homologado nesta data.

WILMAR LACERDA

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2012.

A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, na modalidade Concorrência, Processo 020.002.215/2012. Objeto: Concessão de uso de bem público do Distrito Federal, com área edificada de aproximadamente 32 m<sup>2</sup> (trinta e dois metros quadrados), localizada no pavimento térreo do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco “I”, Brasília, DF, com a finalidade específica de exploração comercial, por conta e risco da futura concessionária de serviços de lanchonete, compreendendo, basicamente, o fornecimento de lanches, em conformidade com as especificações e condições descritas no projeto básico constante do anexo I do Edital. Data e horário para recebimento dos envelopes e abertura da licitação: às 15h do dia 26 de setembro de 2012, horário de Brasília, no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco “I”, Brasília, DF. O Edital completo poderá ser obtido no site [www.pg.df.gov.br](http://www.pg.df.gov.br) ou na Assessoria da DAG/PGDF das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefones: 3342-1086/3325-3372.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2012.

BÁRBARA HAMÚ

Presidente da Comissão

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2012

Informamos, conforme prescreve o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/1993, a reabertura do prego em epígrafe. Objeto: aquisição de computadores de mesa (desktop), pelo Sistema de Registro de Preços, conforme a quantidade e especificações estabelecidas no Edital. Valor estimado: R\$ 732.000,00. Data limite de recebimento das propostas: 04.09.2012, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição na Seção de Licitação e Contrato, no Ed. Garagem do TCDF, fone: (61) 3314-2742 ou pelos sites: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Brasília, 21 de agosto de 2012.

UESLEI CAMELO BARBOSA

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2012

Objeto: contratação de empresa para edição, diagramação e impressão gráfica do sumário executivo de 7 (sete) auditorias operacionais, com edição em CDs. Valor estimado: R\$ 105.250,81. Data limite de recebimento das propostas: 23.08.2012, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição na Seção de Licitação e Contrato, no Ed. Garagem do TCDF, fone (61) 3314-2742 ou pelos sites: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Brasília, 8 de agosto de 2012.

UESLEI CAMELO BARBOSA

Pregoeiro

**INEDITORIAIS****CONSELHO REGIONAL DE  
MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**

## EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO HERVAL CAVALCANTI PEREIRA DE SA MARTINS, CRM-DF nº 3309. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e na conformidade do Acórdão proferido nos autos do Processo Ético Profissional nº 492/2005 aplica a pena prevista na alínea “c”, do artigo 22, da Lei nº 3.268/57, de Censura Pública em Publicação Oficial ao médico HERVAL CAVALCANTI PEREIRA DE SA MARTINS, CRM-DF nº 3309 por infração aos artigos 4º e 142 do Código de Ética Médica/1988. Brasília, 23 de agosto de 2012. Dr. Iran Augusto Gonçalves Cardoso –Presidente do CRM/DF.

DAR-1.032/2012

**CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – COREN/DF, órgão fiscalizador do exercício profissional, criado pela Lei nº 5.905/1973, com sede no SDS Ed. Eldorado Loja 36, 2º subsolo, Brasília/DF, neste ato representado pela seu Presidente, Dr. Wellington Antonio da Silva – COREN/DF nº 53596-ENF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os termos do artigo 23, inciso III do Decreto nº 70.235/1972, faz saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio cita os profissionais de enfermagem, AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Francisca Maria de Sousa de Paulo, 398519-AUX; Claudia Barbosa Bernardes, 170805-AUX, Ildenê Soares da Silva, 39965-AUX; TECNICO DE ENFERMAGEM: Cristiana de Deus Guimarães Silva, 67210-TEC; Rosemeire Feitosa Simplício Guimarães, 211075-TEC; Maria de Jesus Fernandes de Sousa, 56092-TEC; Kelly Núbia Pereira, 80538-TEC; Neli Gomes da Silva, 113828-TEC; Ana Rita Nunes, 39107-TEC, Raquelini Merielle Campõe, 210958-TEC, para no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem impugnação, nos termos da legislação pertinente, ao lançamento de débito junto ao COREN/DF, sob pena de serem inscritos em dívida ativa. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital. Em 21 de agosto de 2012. Wellington Antônio da Silva, Presidente do COREN/DF.

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – CNPJ 038.752.950.001-38, Representante: Wellington Antônio da Silva - Presidente; CPF: 359.344.331-72; Conveniado: Yadaim Ovdot Serviços em Políticas Públicas Sociais Ltda-ME, CNPJ sob o nº 12.313.981/0001-06, Representante: Maria Alessandra da Silva; CPF 462.247.851-04; Objeto: Cooperação de serviços pedagógicos e administrativos através da concessão de desconto de 19% (dezenove por cento) no valor total do curso representado em suas mensalidades para os profissionais de enfermagem inscritos no COREN/DF. Validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07 de agosto de 2012. Wellington Antônio da Silva, Presidente.

## PORTARIA COREN/DF Nº 344/2012.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno da autarquia e pela Decisão COREN/DF nº 168/2011, considerando a Estrutura Organizacional do COREN/DF e a Decisão COREN/DF nº 004/2012 que institui o cargo em comissão de Chefe da Secretaria de Processos Éticos, resolve: NOMEAR o funcionário JOSÉ ÁVILA DE PAULA JÚNIOR, matrícula 107, para o cargo comissionado de Chefe da Secretaria de Processos Éticos a partir desta data. Dê ciência e cumpra-se. Brasília/DF, 21 de agosto de 2012. Wellington Antônio da Silva.

DAR-1.035/2012.

**GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA.**

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do

Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação nº 106/2012, para atividade de Impressão de Livros, Revistas e outras Publicações Periódicas, no endereço: Pólo JK, Trecho 1, Conjunto 09/10, Lotes 09/10/22/21 – Região Administrativa de Santa Maria/DF – VIII, processo 190.001.095/2004. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Romeu José de Oliveira, Diretor Presidente. DAR-1037/12.

**DMS RECICLÁVEIS E SERVIÇOS AMBIENTAIS**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para a atividade de transporte de produto perigoso. SMC Quadra 05 Lote 61/63 Ceilândia Norte /DF. Processo no 190.000.531/2005. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Edivane Conceição Sobral, Sócia Diretora. DAR-1.038/2012.

**INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA  
DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

## AVISOS DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para Ampliação do Pátio de Aeronaves, no Aeroporto Internacional de Brasília. Processo 190.000.440/2003. Foi determinada a elaboração de Relatório de Impacto Ambiental Complementar. Luiz Gustavo da Silva Schild, Superintendente Regional do Centro Oeste.

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para a Instalação de Canteiros de Obras, no Aeroporto Internacional de Brasília. Processo 190.000.440/2003. Foi determinada a elaboração de Relatório de Impacto Ambiental Complementar. Luiz Gustavo da Silva Schild, Superintendente Regional do Centro Oeste. DAR-1.039/2012.

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 114/2012, para a atividade de fabricação e comércio de gases Industriais, no ST STRC, Trecho 02, Conj. F Lote nº 01- Zona Industrial Guará, Brasília/DF. Processo 391.000.046/2012. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Alcides da Silva Leitão Filho, Coordenador Fiscal. DAR-1.040/2012.

**SIMEB/DF-SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,  
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO DF**

## EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme previsto no art. 29 e item VII do art. 30 do Estatuto Social, convoca as empresas filiadas e associadas do segmento, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede localizada no SIA Tr. 04, Lote 1130 – Ed. Senap I – Cobertura, no dia 29 de agosto de 2012, às 10:30hs em primeira convocação ou às 11:00 horas em segunda e última convocação, especialmente para deliberarem sobre as alterações do Estatuto Social do SIMEB. A minuta com as alterações, se encontra na secretaria da entidade, a disposição de todos, devendo ser as sugestões de supressão, inclusão e modificação, protocoladas na sede do SIMEB, até às 18:00 hs do dia 27/08/2012. Brasília/DF, 22 de agosto de 2012. Jamal Jorge Bittar, Presidente do SIMEB. DAR-1.041/2012.

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 191/2012.

PROCESSO: 2012.07.614.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE informa que se encontra aberto até o dia 10/09/2012 o prazo para que as empresas interessadas encaminhem proposta comercial e demais documentações para confecção e fornecimento de fardamento



para equipe de bombeiros civis (GANDOLA, CALÇA, CAMISETA, CINTO, BOTA), por meio do Sistema de Registro de Preços para atender as demandas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, especificações completas do objeto, documentação exigida e demais informações pertinentes estarão disponíveis nos sites [www.hospitaldacrianca.org.br](http://www.hospitaldacrianca.org.br) e [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) ou pelo e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de agosto de 2012. Bruno Monteiro da Rocha Pitta – Coordenador de Suprimentos ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 218/2012.

PROCESSO: 2012.07.650.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE informa que se encontra aberto até o dia 29/08/2012 o prazo para que as empresas interessadas encaminhem proposta comercial e demais documentações para fornecimento de insumos/ reagentes (testes), controles, calibradores e consumíveis com equipamento de análise de amostra em comodato – Nefelometria - para atender as demandas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, especificações completas do objeto, documentação exigida e demais informações pertinentes estarão disponíveis nos sites [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br) e [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) ou pelo e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de Agosto de 2012. Bruno Monteiro da Rocha Pitta – Coordenador de Suprimentos ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 228/2012.

PROCESSO: 2012.04.676.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE informa que se encontra aberto até o dia 29/08/2012 o prazo para que as empresas interessadas encaminhem proposta comercial e demais documentações para fornecimento de vacinas (imunoterápicas para acaro e diluente), por meio de Sistema de Registro de Preços, de forma a atender as demandas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, especificações completas do objeto, documentação exigida e demais informações pertinentes estarão disponíveis nos sites [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br) e [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) ou pelo e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de Agosto de 2012. Bruno Monteiro da Rocha Pitta – Coordenador de Suprimentos ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 216/2012.

PROCESSO Nº 2012.01.651.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE informa que se encontra aberto até o dia 29/08/2012, o prazo para que as empresas interessadas encaminhem proposta comercial e demais documentações exigidas por este, para a Aquisição de Cabine Audiométrica para atender as necessidades do HCB - Hospital da Criança de Brasília. O endereço para envio das propostas, especificações completas do objeto e demais informações estarão disponíveis no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br) ou pelo e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de Agosto 2012. Bruno Monteiro da Rocha Pitta – Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISOS DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 154/2012.

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, que o Resultado do Chamamento Público 154/2012, cujo prazo para encaminhamento de propostas finalizou no dia 11/06/2012, que possui como objeto aquisição de etiquetas de identificação para atender as normas de segurança do Hospital Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: CASA DAS ETIQUETAS BSB LTDA ME para os itens 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 7.753,68 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). Brasília – DF, 22 de agosto 2012. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 183/2012.

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Público 183/2012, cujo prazo para encaminhamento de propostas finalizou no dia 05/07/2012, que possui como objeto a aquisição de material médico-hospitalar (Espaçador Valvulado), para atender demandas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: Labhosp Diagnóstica Ltda para os itens 1 e 2 no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Brasília – DF, 22 de agosto de 2012. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 200/2012.

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Público 200/2012, cujo prazo

para encaminhamento de propostas finalizou no dia 19/07/2012, que possui como objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual, para atender demandas da Radiologia do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: Tiradentes Médico Hospitalar Ltda para os itens 1, 2, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 11.655,20 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e Desertos os itens 3 e 8. Brasília – DF, 22 de agosto de 2012. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 197/2012.

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Público 197 / 2012, cujo prazo para encaminhamento de propostas finalizou no dia 24/07/2012, que possui como objeto a contratação de empresa especializada com vistas à análise das demonstrações contábeis periódicas, para atender demandas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: UHY Moreira - Auditores, pelo valor de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais). Brasília – DF, 21 de agosto de 2012. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenador de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 196/2012.

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Público 196 / 2012, cujo prazo para encaminhamento de propostas finalizou no dia 24/07/2012, que possui como objeto a contratação de empresa especializada com vistas à análise das demonstrações contábeis, para atender demandas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: UHY Moreira - Auditores, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Brasília – DF, 21 de agosto de 2012. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenador de Suprimentos, ICIPE / HCB.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2012.

Processo: 2011.07.194.00. Partes: INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA – ICIPE, e a Empresa A C SEGURANÇA LTDA EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: Alteração do Anexo I do Contrato para o abcrécimo de 03 (três) postos de vigilância, onde o valor mensal do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 11.215,83 (onze mil, duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos), bem como alterar o horário de trabalho dos vigilantes na escala 5x2. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 23/07/2012. Signatários: Renilson Rehem, Diretor Executivo do ICIPE/Hospital da Criança de Brasília José Alencar e pela Contratada, Emerson Pereira de Souza Cruz, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP Nº 44/2011.

Processo: 2011.04.211.00. Partes: INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA – ICIPE, e a Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: A redução dos preços dos medicamentos registrados na ARP 044/2011, item 1 (Naloxona Solução Injetável 0,4 mg/ml ampola 1 ml) do valor unitário de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos) e item 5 (Nitroglicerina solução injetável 5 mg/ml ampola 5 ml) do valor unitário de R\$ 20,46 (vinte reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 25/07/2012. Signatários: Renilson Rehem, Diretor Executivo do ICIPE/Hospital da Criança de Brasília José Alencar e pela Contratada, Eduardo Caetano Machado, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2012.

Processo: 2011.07.194.00. Partes: INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA – ICIPE, e a Empresa A C SEGURANÇA LTDA EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: Repactuação contratual do valor global, em razão da ocorrência de reajuste salarial dos empregados da categoria, definido através de convenção coletiva de trabalho, que era inicialmente de R\$ 1.045.481,03 (hum milhão, quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e três centavos), e atingirá o montante de R\$ 1.232.849,39 (hum milhão, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 24/05/2012. Signatários: Renilson Rehem, Diretor Executivo do ICIPE/Hospital da Criança de Brasília José Alencar e pela Contratada, Antônio Pereira da Cruz, Representante Legal. FILANTROPIA-100/2012.